

Asssembleia da República Gabinete da Presidente
N.º de Entrada <u>438286</u>
Classificação <u>06 03 / OS</u>
Data <u>17 / 07 / 2012</u>

A 1ª reunião
17-07-2012
Ferreira

Destilado
17/07/2012



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
Relatório Anual 2011

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	<u>438286</u>
Entrada/Saldos n.º	<u>805</u> Data <u>17 / 07 / 12</u>

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Relatório Anual 2011





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ÍNDICE

Índice	01
1. Introdução	02
2. Composição	06
3. Estrutura e Funcionamento	
Órgãos Colegiais	07
Secções	08
Serviços de Inspeção	09
Pessoal em exercício de funções no CSM	10
4. Actividade do CSM	
4.1. Actividade Interna	13
Plenário e Permanente	13
Inspeções e avaliação do serviço dos Juízes	13
Actuação disciplinar	19
Acelerações processuais	23
Resposta a interpelações dos Cidadãos	25
Decisão de recursos hierárquicos de deliberações do COJ	26
4.2. O CSM e a gestão dos Juízes	
Gestão de recursos humanos	29
Número de Juízes	30
Movimento de Quadros	31
Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolseiros	33
Medidas de gestão de auxílio	35
4.3. Pareceres, estudos e deliberações	
Pareceres	38
Informações	42
Estudos	42
Deliberações	42
4.4. Actividades das Secções do CSM	43
4.5. Deslocações dos membros do CSM	44
4.6. Actividade Informativa (Boletim Informativo e Sítio Internet)	44
5. Formação dos Juízes	
5.1. Acções de formação organizadas pelo CSM	46
5.2. Formação Permanente e Contínua dos Magistrados	46
6. Cooperação Internacional	48
7. Execução Orçamental	51
Anexo I – Organograma	55
Anexos II e III – Mapas de Execução Orçamental	56
Anexo IV – Relatório do Ponto de Contacto	58



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório anual visa dar cumprimento ao disposto no artigo 149.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais (aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho), mediante a descrição das actividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura durante o ano de 2011, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas e que constam, designadamente, do artigo 149.º do mesmo diploma legal ⁽¹⁾.

1.2. O Conselho Superior da Magistratura rege-se por três diplomas fundamentais:

a) *A Constituição da República Portuguesa* (artigos 217.º e 218.º), na qual se funda a sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas a nomeação, a colocação, a transferência e a promoção dos juizes dos tribunais judiciais, bem como o exercício da acção disciplinar;

b) *O Estatuto dos Magistrados Judiciais* (artigos 136.º e ss.), que define o CSM como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial, elencando as suas competências (art.º 146.º), o modo de funcionamento (art.º 150.º), bem como prevendo a existência de serviços de inspecção (artigos 160.º e ss.), aos quais compete facultar ao Conselho Superior da Magistratura o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços, a fim de o habilitar a tomar as providências convenientes ou a propor ao Ministro da Justiça as medidas que dependam da intervenção do Governo e, complementarmente, a colher informações sobre o serviço e o mérito dos magistrados;

c) *A Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto*, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura, consagrando a sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado, do Orçamento do Estado e definindo a organização dos seus serviços.

⁽¹⁾ Preceito alterado pela Lei n.º 10/94, de 05.05, Lei n.º 143/99, de 31.08 e Lei n.º 52/2008, de 28.08, esta última vigente apenas a partir de 02 de Janeiro de 2009 (cf. artigo 187.º deste último diploma) exclusivamente às Comarcas-Piloto no âmbito da reorganização do mapa judiciário com referência à nova competência fixada na sua nova alínea m).

Cumprimento do artigo
149.º-A, da Lei n.º 21/85



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1.3. O Conselho Superior da Magistratura tem prosseguido a implementação do complexo organizacional subjacente à Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, visando uma mais directa, distinta e qualificada resposta deste órgão constitucional às novas realidades em que está envolto o Poder Judicial, na medida em que a intervenção do Conselho Superior da Magistratura não se limita à gestão e disciplina de um crescente número de juizes, designadamente às suas intervenções funcionais de natureza disciplinar ou de gestão de recursos humanos.

No entanto, devido às restrições orçamentais ainda não foi possível preencher todos os quadros previstos no citado diploma, na medida em que apesar de ter sido dotado de autonomia administrativa e financeira, esta é circunscrita pela exiguidade das dotações do Orçamento do Estado e das do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça e que obsta a uma concludente materialização.

Com efeito, continua por preencher um lugar de director de serviços — da direcção de serviços de quadros e movimentos judiciais ⁽²⁾ — um lugar de secretário e quatro assessores no Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura ⁽³⁾, bem como a totalidade do Gabinete de Comunicação, relações institucionais, estudos e planeamento ⁽⁴⁾.

1.4. Sem prejuízo do referido supra, ambas as Secções organicamente previstas — a Secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais (SALTJ) e a Secção de acompanhamento das acções de formação e do recrutamento (SAAFR) — estão a funcionar com regularidade. A primeira (a SALTJ) tem tido fundamental relevância para uma rápida e uniforme resposta aos frequentes problemas de

⁽²⁾ O lugar de director de serviços foi provido em 2008, mas na sequência de pedido da titular, ficou vago em meados de 2009.

⁽³⁾ O Gabinete é constituído pelo Chefe do Gabinete, quatro adjuntos e dois secretários, sendo um afecto apenas ao Vice-Presidente do CSM (*cf.* artigo 19.º, n.º 2 da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto) e quatro assessores. Em 31 de Dezembro de 2011, o Gabinete tinha a mesma composição do ano transacto, a saber, quatro adjuntos (dois dos quais Magistrados Judiciais, sendo que um encontrava-se em regime de acumulação de serviço com as funções no Tribunal) e uma secretária (afecta do Vice-Presidente).

⁽⁴⁾ São funções deste Gabinete, entre outras, assegurar o atendimento dos órgãos de comunicação social que se dirigem ao Conselho Superior da Magistratura, prestar as informações solicitadas ao Conselho Superior da Magistratura relativamente ao funcionamento dos tribunais e, em traços gerais, aos trâmites processuais, exercer assessoria em matéria de comunicação social, assegurar o serviço de difusão das deliberações do Conselho Superior da Magistratura, estudar e desenvolver formas de divulgação sistemática da informação sobre a actividade dos tribunais judiciais e do Conselho Superior da Magistratura, com observância da lei e de directivas superiores, recolher e analisar informação e tendências de opinião relativas à acção do Conselho Superior da Magistratura, dos tribunais e da administração da justiça, em geral e ainda assegurar a organização de reuniões, conferências e seminários da iniciativa do Conselho Superior da Magistratura (*cf.* artigo 18.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto).

Implementação da nova
Lei de Organização e
Funcionamento do CSM

Restrições orçamentais



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

funcionamento dos tribunais judiciais, em especial os conexas com a gestão dos juizes, instalações e mais meios logísticos. A segunda (SAAFR) tem vindo a cumprir a sua importante tarefa, quer com a indispensável regulamentação do acesso dos juizes à frequência de actividades e de cursos de valorização profissional, quer com a realização de acções de formação.

Por outro lado, tendo em vista a salvaguarda do rigor da gestão financeira e patrimonial de um organismo público que passou a ser dotado de autonomia administrativa e financeira, foi regular o funcionamento do Conselho Administrativo.

1.5. A nova organização do Conselho Superior da Magistratura, constituiu o primeiro passo para o pleno exercício das suas competências. Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º, da Lei n.º 36/2007, «a adaptação dos serviços de apoio existentes às disposições constantes da presente lei deve concluir-se dentro de dois anos após a entrada em vigor da mesma». Embora a nova estrutura já implementada esteja em conformidade com o desiderato do preceito legislativo citado, ou seja, os serviços estão plenamente adaptados, o preenchimento de todos os lugares previstos na citada Lei permitiria uma mais profícua funcionalidade e produtividade.

1.6. Em termos de composição, o ano de 2011 fica assinalado com a designação pelo Presidente da República dos Membros a que se reporta o artigo 137.º. n.º 1, al. a), do EMJ e ainda a nomeação pela Assembleia da República dos Membros a que se refere a al. b) do mesmo preceito:

- **Novos Membros designados pelo Presidente da República**
(*Diário da República*, de 15 de Junho de 2011):
 - Prof. Dr. José Manuel Moreira Cardoso da Costa;
 - Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado
- **Novos Membros nomeados pela Assembleia da República**
(*Diário da República*, de 28 de Outubro de 2011):
 - Dr. António Maria Pinto Leite;
 - Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues;
 - Dr. Pedro Dias de Sousa Pestana Bastos;
 - Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires.

Adaptação dos serviços

Novos Membros



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1.7. No ano de 2011 foi igualmente processado o movimento judicial ordinário (de Julho), tendo sido movimentados 130 juízes no âmbito dos Tribunais da Relação e 384 juízes nos Tribunais de Primeira Instância. À semelhança do ano transacto, ainda que circunscrito ao movimento judicial dos Juízes de Primeira Instância, os requerimentos foram submetidos exclusivamente em suporte electrónico, por transmissão electrónica dos dados, em protocolo Internet seguro, permitindo um mais fácil preenchimento dos requerimentos, bem como uma maior celeridade no processamento do movimento, pelas funcionalidades de pesquisa, afectação, correspondência e disponibilidade dos pedidos formulados.

1.8. Só com análise séria e concertada sobre o estado da justiça, as suas insuficiências e respectivas causas, podem encontrar-se as soluções correctas e atempadas que anulem ou minimizem essas insuficiências. Na medida das suas possibilidades o Conselho Superior da Magistratura, tem-se esforçado nessa colaboração, quer através dos seus Vogais, quer pelo Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM, designadamente quando é solicitado quer pela Assembleia da República, quer pelo Governo (Ministério da Justiça) para emitir parecer, nos termos legais, sobre os projectos e propostas de diplomas, *maxime* sobre os que se destinam a regular a organização judiciária.

1.9. Durante o ano de 2011 sedimentou-se o retorno à realização de um objectivo e boa prática do Conselho Superior da Magistratura: o contacto directo entre os seus Membros e os Juízes e a comunidade dos profissionais forenses, nos quatro distritos judiciais. Nesse âmbito, além da visita a Círculos Judiciais onde foram mantidos contactos com Juízes e Advogados, procedeu-se também ao acompanhamento e colaboração conjugada com o Ministério da Justiça para solucionar algumas situações de insegurança de edifícios de Tribunais.

1.10. Continuou a verificar-se, na sequência do ano transacto, um incremento da participação do Conselho Superior da Magistratura nas actividades das organizações internacionais de que é membro. *Infra* (ponto 6), faz-se referência desenvolvida à cooperação internacional do CSM, onde se inclui a recepção de visita de delegações estrangeiras.

Movimento judicial

Pareceres e Estudos

Contacto directo
com Juízes e outros
profissionais forenses



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1.11. Em harmonia com a dinamização e actualização do sítio Internet, procedeu-se à publicação do *Boletim do CSM* em suporte exclusivamente digital, disponibilizado em acesso público e gratuito através do sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura, tendo-se registado um número de *downloads* (transferência electrónica) superior a 1500 (mil e quinhentos).

Boletim do CSM

2. COMPOSIÇÃO

2.1. Nos termos do disposto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa e do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), o Conselho Superior da Magistratura tem a seguinte composição:

Previsão legal

- O Presidente do CSM — por inerência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (artigo 137.º, n.º 1 do EMJ);
- Dois vogais designados pelo Presidente da República;
- Sete vogais eleitos pela Assembleia da República;
- Sete vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais, sendo um Juiz do Supremo Tribunal de Justiça (que exerce as funções de Vice-Presidente), dois Juizes dos Tribunais da Relação e quatro Juizes de Direito (um por cada Distrito Judicial — Lisboa, Porto, Coimbra e Évora).

2.2. A composição do CSM, durante o ano de 2011, sofreu a alteração decorrente da designação pelo Presidente da República e da nomeação pela Assembleia da República dos membros a que se referem as al. *a*) e *b*) do n.º 1 do art.º 137.º, do EMJ:

Composição do CSM

Presidente

Juiz Conselheiro Dr. Luís António Noronha Nascimento
Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Vice-Presidente

Juiz Conselheiro Dr. José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra

Membros designados pelo Presidente da República

- Prof. Dr. José Manuel Moreira Cardoso da Costa
- Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Membros designados pela Assembleia da República

- Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto;
- Dr. António Maria Pinto Leite;
- Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues;
- Dr. Pedro Dias de Sousa Pestana Bastos;
- Prof. Doutor José Francisco de Faria Costa;
- Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires
- Dr. Víctor Manuel Pereira de Faria

Membros eleitos pelos Magistrados Judiciais

- Juiz Desembargador Dr. Tibério Nunes da Silva;
- Juiz Desembargador Dr. José António Machado Estelita de Mendonça;
- Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho;
- Juiz de Direito Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira;
- Juíza de Direito Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa;
- Juiz de Direito Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho.

2.3. Integra ainda o Conselho Superior da Magistratura, como Juiz Secretário, desde 01 de Setembro de 2010, o Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins.

Juiz Secretário

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3.1. Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura tem a estrutura constante do organograma do ANEXO I ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direcção e dos serviços.

3.2. Os órgãos colegiais deliberativos e de coordenação são:

- O *Plenário*, do qual fazem parte os membros referidos *supra* em 2.;
- O *Conselho Permanente*, integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e Vogais Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Dr. Victor Manuel Pereira de Faria, Dr. Pedro Dias de Sousa Pestana Bastos, Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Juiz Desembargador Dr. José António Estelita de Mendonça, Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho e Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio Vale dos Santos Oliveira. Os membros não juízes foram designados para o

Órgãos colegiais



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conselho Permanente, na reunião Plenária de 14 de Novembro de 2011, em substituição dos que nessa data cessaram funções como membros do Conselho Superior da Magistratura (a saber, Juiz Conselheiro Dr. Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio, Dr. Rui Serrão Patrício, Prof. Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto, Prof. Dra. Anabela Miranda Rodrigues e Dra. Florbela de Almeida Pires).

3.3. Sistemáticamente inserido no Capítulo II da Lei n.º 36/2007, de 14.08, no âmbito da organização dos serviços, o *Conselho Administrativo*, que é o órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial (artigo 10.º, n.º 1), tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSM;
- O Vice-Presidente do CSM;
- O Juiz Secretário do CSM;
- Três membros do CSM eleitos anualmente pelo Plenário — Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto (eleito no Plenário de 14 de Novembro de 2011, em substituição da Dra. Florbela de Almeida Pires, que cessou funções como Vogal do CSM), Juíza de Direito Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa e Juiz de Direito Dr. José Manuel Galo Tomé de Carvalho;
- O Director dos Serviços Administrativos e Financeiros (Dr. Filipe Ferraz).

3.4. Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 36/2007, de 14.08, o Conselho Superior da Magistratura dispõe de duas secções especializadas, a saber:

3.4.1. *Secção de acompanhamento e ligação aos Tribunais Judiciais* (artigo 12.º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Vice-Presidente e por seis vogais eleitos pelo Plenário, os quais são os seguintes: Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires, Juiz Desembargador Dr. José António Estelita de Mendonça, Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo de Coelho, Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio Vale dos Santos Oliveira, Juíza de Direito Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa e Juiz de Direito Dr. José Manuel Galo Tomé de Carvalho.

3.4.2. *Secção de acompanhamento das acções de formação e do recrutamento* (artigo 13.º), composta pelo Presidente, que coordena e por dois membros do Conselho Superior da Magistratura, a saber, Prof. Doutor José Francisco de Faria Costa e Juiz Desembargador Tibério Nunes da Silva.

3.5. De acordo com o artigo 14.º da citada Lei n.º 36/2007, a Secretaria do Conselho Superior da Magistratura compreende:

Conselho Administrativo

SALTJ

SAAFR

Secretaria



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- a) A direcção de serviços de quadros e movimentos judiciais ⁽⁵⁾;
- b) A direcção de serviços administrativos e financeiros ⁽⁶⁾;
- c) A divisão de documentação e informação jurídica ⁽⁷⁾;
- d) O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento⁽⁸⁾;
- e) O Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura ⁽⁹⁾.

3.6. Serviços de Inspeção

3.6.1. As inspecções do Conselho Superior da Magistratura destinam-se a facultar-lhe o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, a fim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Ministro da Justiça as medidas que requeiram a intervenção do Governo, bem como o conhecimento sobre a prestação efectuada pelos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Nos termos do artigo 160.º do EMJ, junto do Conselho Superior da Magistratura funciona o serviço de inspecções, constituído por inspectores judiciais e por secretários de inspecção.

3.6.2. Os Inspectores Judiciais são nomeados, em comissão de serviço, de entre Juízes da Relação ou, excepcionalmente, de entre Juízes de Direito com antiguidade não inferior a quinze anos e classificação de serviço de Muito Bom.

Quando se proceda a inspecção, inquérito ou processo disciplinar a Juízes do STJ ou Juízes Desembargadores é necessária a designação de um Inspector Extraordinário, a saber, um Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

⁽⁵⁾A DSQMJ assegura, em geral, a execução das acções inerentes à colocação, deslocação e permanente actualização do cadastro dos juízes dos tribunais judiciais, bem como o expediente relativo às mesmas e ainda o da composição dos tribunais colectivos (artigo 15.º, n.º 1). O lugar de director de serviços não se encontra preenchido.

⁽⁶⁾ À DSAF compete executar as acções relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do Conselho Superior da Magistratura (artigo 16.º, n.º 1). O lugar de director de serviços foi provido no ano de 2008, que se mantinha à data de 31 de Dezembro de 2011.

⁽⁷⁾ À DDIJ compete, entre outras atribuições, organizar e assegurar a gestão da biblioteca, manter actualizadas as respectivas bases de dados e assegurar um serviço de informação legislativa (artigo 17.º). O lugar de Chefe de Divisão foi provido no ano de 2009, que se mantinha à data de 31 de Dezembro de 2011.

⁽⁸⁾ Este Gabinete tem competências no âmbito da articulação entre o CSM e a comunicação social e os cidadãos, no âmbito da articulação entre o CSM e entidades institucionais nacionais e estrangeiras (artigo 18.º).

⁽⁹⁾ Este Gabinete visa coadjuvar o Vice-Presidente do CSM. No ano de 2011, foi provido um lugar, por um Magistrado Judicial, em regime de *acumulação de serviço*.

Serviços de Inspeção

Inspectores Judiciais



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Inspeções Judiciais ⁽¹⁰⁾ há duas espécies de inspeções: aos tribunais e ao serviço dos juízes, com vista à avaliação do respectivo mérito.

Para além disso, ao serviço de inspeções está ainda atribuída a competência para a realização da actividade instrutória da acção disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, o que compreende a realização de averiguações, inquéritos e a instrução de processos disciplinares e sindicâncias.

Durante o ano de 2011 os serviços de inspeção mantiveram o seu quadro, de 20 inspectores e 20 secretários de inspecção, estando repartidos em 20 áreas geográficas. Ocorreu a cessação de comissão de serviço de quatro inspectores judiciais, que foram substituídos por igual número e foi renovada a comissão de serviço a cinco inspectores.

INSPECTORES	2008	2009	2010	2011
Decurso da comissão de serviço	5	7	7	9
Cessação de funções	6	5	4	2
Novos Inspectores	6	5	4	2
Renovação da Comissão de Serviço	3	3	5	7
Total	20	20	20	20

3.6.3. O Conselho Superior da Magistratura tem considerado pertinente a elaboração de um estudo onde todos os factores sejam ponderados no sentido de aferir da exiguidade do número de Inspectores Judiciais, atenta a extensão, abrangência e complexidade das inspeções.

Por outro lado, face às novas regras de concurso de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça e, à semelhança do que foi consignado em relatórios de anos anteriores, será de ponderar, atento o número actualmente existente de Juízes do STJ e de Juízes Desembargadores, que o quadro de Inspectores admita, expressamente, a nomeação em comissão de serviço de um ou dois Juízes do STJ afectos exclusivamente à instrução de procedimentos em que sejam visados Juízes do STJ e Juízes Desembargadores.

Exiguidade do quadro

⁽¹⁰⁾ Aprovado pela Deliberação n.º 55/2003, DR, II Série, n.º 12, de 15.01.2003, alterado pela Deliberação n.º 1083/2007, DR, II, n.º 116, de 19.06.2007 e pela Deliberação n.º 3180/2008, DR, II, n.º 233, de 02.12.2008.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**3.7. Exercício de funções no CSM**

À data de 31 de Dezembro de 2011, exerciam funções no Conselho Superior da Magistratura, **85** pessoas a saber:

**Pessoas em exercício
de funções no CSM**

JUÍZES	
Vice-Presidente	1
Chefe de Gabinete	1
Juiz-Secretário	1
Vogais Permanentes	6
Inspectores Judiciais	20
Adjuntos de Gabinete (*)	2
Ponto de Contacto	1
<i>Sub-Total</i>	32

(*) Juízes em exercício no CSM a tempo parcial, em acumulação de serviço

DIRIGENTES	
Direcção Intermédia – Directores de Serviço	1
Direcção Intermédia – Chefes de Serviço	1
<i>Sub-Total</i>	2

OUTRO PESSOAL (NÃO JUÍZES)	
Adjuntos de Gabinete	2
Assessores do Gabinete de Apoio	0
Secretária do Vice-Presidente	1
<i>Sub-Total</i>	3

CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL	
<i>Oficiais de Justiça</i>	
Secretários de Inspecção	20
Oficiais de Justiça	14
<i>Informáticos</i>	
Informático	1
<i>Sub-Total</i>	35

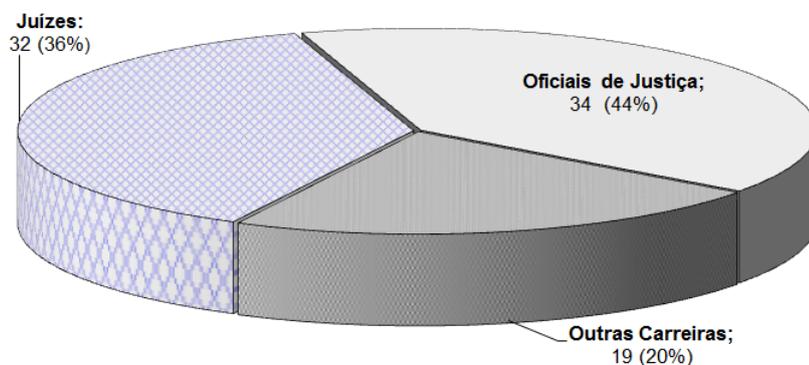
CARREIRAS DO REGIME GERAL	
Técnico Superior	5
Assistente Técnico	2
Assistente Operacional	6
<i>Sub-Total</i>	13

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TAREFAS)	
Serviços na área de arquivo	0
Serviços gerais (manutenção)	0
<i>Sub-Total</i>	0



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Comparando com o ano antecedente, verificou-se uma redução de 4 pessoas em exercício de funções no CSM. O aumento no quadro de um magistrado judicial foi a título parcial (acumulação de funções), como Adjunto do Gabinete de Apoio. Não houve aumento do outro pessoal, tendo havido redução dos funcionários das carreiras do regime geral (de dezasseis para treze) e dos prestadores de serviços (de dois para zero). Nesta relação estão excluídos os Membros do CSM que não exercem as funções em regime de exclusividade.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****4. ACTIVIDADE DO CSM****4.1. ACTIVIDADE INTERNA****4.1.1. Plenário e Permanente**

Durante o ano de 2011 o Plenário do Conselho Superior da Magistratura reuniu dezassete vezes, sendo onze delas em sessão ordinária e seis em sessão extraordinária. Por sua vez, o Permanente reuniu em nove sessões ordinárias e duas extraordinárias.

REUNIÕES	2007	2008	2009	2010	2011
Plenário Ordinário	11	11	11	11	12
Plenário Extraordinário	07	10	05	06	04
Permanente Ordinário.....	11	09	10	09	08
Permanente Extraordinário.....	0	0	01	02	02
<i>Totais</i>	29	30	27	28	26

Para além de tais intervenções, em muitas circunstâncias o Conselho Superior da Magistratura actuou por delegação de competências das estruturas colegiais no seu Presidente ou, sucessivamente, por sub-delegação no Vice-Presidente.

Todas as reuniões Plenárias e Permanentes tiveram lugar nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.

4.1.2. Inspeções e avaliação do serviço dos Juízes

I. A avaliação do desempenho profissional e funcional dos Juízes e dos Tribunais constitui uma das actividades à qual o CSM atribuiu maior importância, afectando-lhe, aliás, a maior parte dos seus recursos humanos.

Para esse desiderato, o CSM instituiu, desde há muito, um rigoroso sistema de avaliação do desempenho dos Juízes, emanando para o efeito normas de aplicação genérica (Regulamento de Inspeções Judiciais), nas quais estão concretizados e explicitados os critérios a que a classificação funcional dos Juízes deve obedecer, os quais, na vertente da adaptação ao serviço, confere especial ênfase a vários factores, entre os quais, a produtividade, celeridade e volume de serviço.

Esta actividade é, sobretudo em sede das reuniões do Conselho Permanente, objecto de contínua discussão e debate, tendo por fim a obtenção dos melhores padrões de qualidade e produtividade; e, por outro lado, a detecção e tomada de acções relativamente aos desempenhos ineficazes.

Reuniões do Plenário
e Conselho PermanenteDesempenho funcional e
profissional dos Juízes



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A actividade inspectiva ordinária do Conselho Superior da Magistratura é anualmente preparada através da elaboração de um plano anual. Nesse plano são inscritas as inspecções classificativas a realizar, bem como a sua distribuição pelo corpo de inspectores.

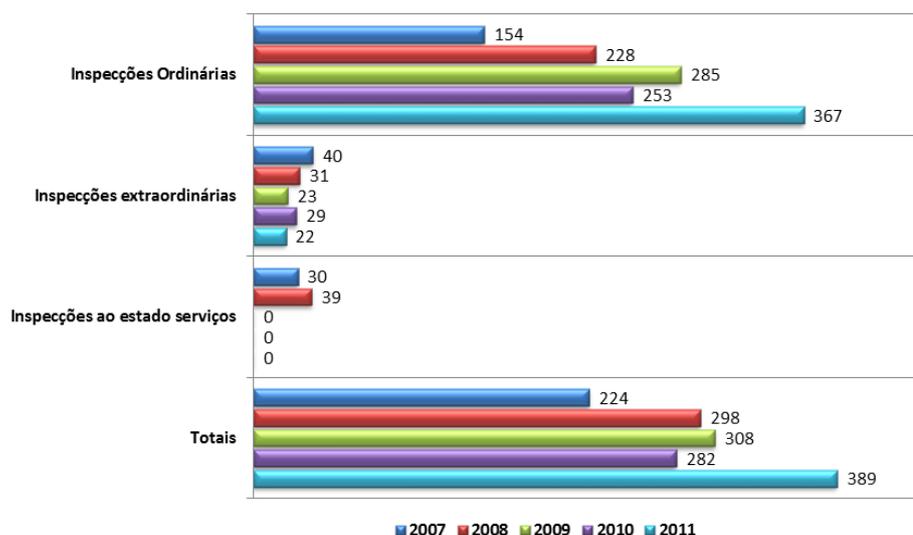
II. Ao longo deste ano, foram realizadas e decididas pelo Conselho Superior da Magistratura **367** inspecções judiciais ordinárias e **22** inspecções extraordinárias (foram requeridas 33, mas 11 foram indeferidas ou arquivadas por despacho), totalizando **389 inspecções**, o que constitui um aumento exponencial, correspondente a mais de 100 relativamente ao ano anterior de 2010.

INSPECÇÕES	2007	2008	2009	2010	
Inspecções ordinárias	154	228	285	253	367
Inspecções extraordinárias	40	31	23	29	22
Inspecções ao estado serviços	30	39	0	0	0
Totais	224	298	308	282	389

Número de inspecções

PROCESSOS INSPECTIVOS	2008	2009	2010	2011
Inspecções com classificações homologadas	259	232	203	312
Processos enviados a vistos ^(*)	10	26	24	24
Reclamações para Conselho Permanente	31	38	41	—
Reclamações para o Plenário	05	12	10	09
Pendente (aguarda relatório complementar)	—	—	—	01
Pendente (aguarda processo disciplinar)	—	—	—	01
Pendente (aguarda homologação)	—	—	—	44
Sobrestados	—	—	04	02

^(*) Dos 24 processos que tinham sido enviados a vistos, 22 foram objecto de despacho ainda antes do termo de 2011 (mas ainda não tinham sido remetidos para homologação) e os restantes foram despachados já em 2012.





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

III. A *inspecção ao estado dos serviços* passou a efectivar-se na decorrência das visitas e dos relatórios dos Inspectores Judiciais, razão por que desde 2009 não foi contabilizada em específico nenhuma inspecção *concluída* ao estado dos serviços. Para a realização anual de inspecções ao estado dos serviços de cada Tribunal, pela sua amplitude, abrangência e complexidade, tal reflectir-se-á na disponibilidade para as inspecções classificativas, em termos que obrigarão, a prazo, a pensar na utilidade de redimensionamento do quadro de inspectores judiciais.

IV. Dos dados das *visitas inspectivas sumárias* e dos relatórios de cada Inspector, mantêm-se as conclusões enunciadas no relatório do ano transacto, a saber:

- a) Falta de preenchimento dos quadros de oficiais de justiça em grande parte dos Tribunais/Juízos;
- b) Nos Tribunais/Juízos em que estão colocados juízes auxiliares, com o conseqüente aumento de serviço a cargo das secções de processos, a falta de preenchimento do quadro e/ou do necessário reforço de funcionários dificulta e nalguns casos impede mesmo a concretização dos objectivos pretendidos com a colocação de maior número de magistrados;
- c) Sistemas informáticos, nomeadamente o *Citius*, lentos, com frequentes interrupções e sem funcionalidades e automatismos que poderiam poupar trabalho material e otimizar os recursos humanos;
- d) Desactualização do equipamento informático, o que contribui para a excessiva demora na tramitação processual;
- e) Falta e/ou insuficiência de equipamento (mobiliário, fotocopiadoras, impressoras, computadores, etc.);
- f) Inúmeras deficiências em muitos dos edifícios em que se encontram instalados os tribunais, algumas a exigir intervenção imediata;
- g) Instalação de muitos tribunais em instalações inadequadas, sem a dignidade exigível e sem condições de trabalho, o que se reflecte na produtividade;
- h) Número insuficiente de salas de audiência em boa parte dos tribunais em que exercem funções mais de um juiz, com reflexos negativos nos prazos de marcação das audiências de julgamento e na produtividade;
- i) Falta de segurança na generalidade dos Tribunais.

V. Quanto às *inspecções judiciais ordinárias* (classificativas ao serviço dos juízes), conforme já se assinalou, no ano de 2011 houve um aumento significativo das inspecções ordinárias (de 253 para 367) e uma ligeira redução das inspecções extraordinárias (de 29 para 22). Relativamente ao ano anterior, o número total de inspecções teve um incremento de **38%**, favorecido pela maior acessibilidade aos dados (designadamente, através da secção de contabilização estatística da aplicação *Citius*, para os juízos e secções cíveis) e por uma gestão adequada e

Inspeções ao estado
dos serviços

Visitas Inspectivas:
Conclusões do estado
dos serviços



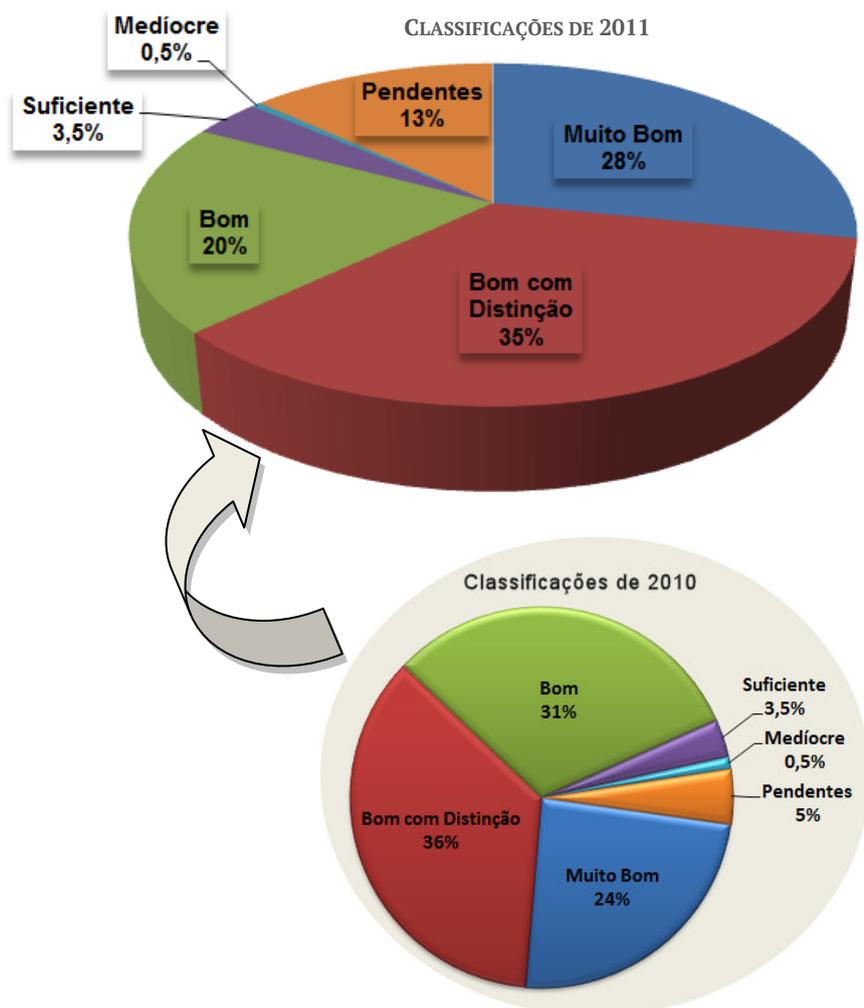
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

coordenada da calendarização das inspeções. O número das inspeções extraordinárias corresponde a apenas 5,6% do total de inspeções, relevando-se a sua conjugação na abrangência do serviço dos juízes que, nos termos do prazo estatuído no Estatuto dos Magistrados Judiciais, devam ser sujeitos a inspeção.

V. Tais inspeções (incluindo as extraordinárias) tiveram por resultado a atribuição das seguintes classificações, também traduzidas no gráfico seguinte:

CLASSIFICAÇÕES	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Muito Bom	63	73	43	73	61	68	110
Bom com Distinção	99	74	50	58	86	101	135
Bom	114	115	80	106	85	88	77
Suficiente	17	14	11	11	08	09	14
Medíocre	05	02	02	01	00	03	02
Sobrestados/Pendentes	—	—	08	10	58	13	51
<i>Totais</i>	298	278	194	259	298	282	389

Classificações atribuídas





S. R.

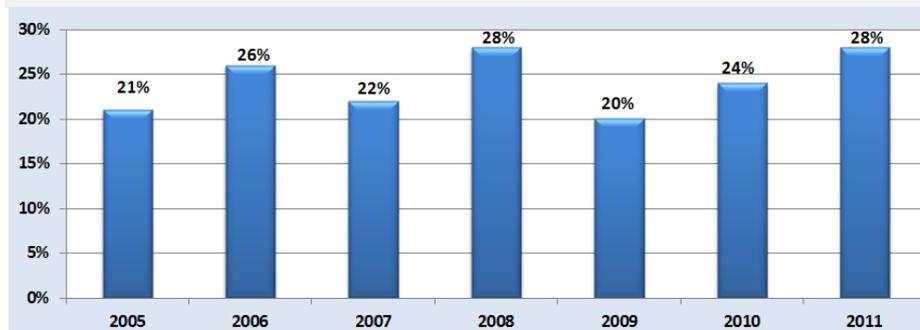
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em termos percentuais é possível observar a seguinte evolução da repartição das classificações atribuídas ao longo dos últimos sete anos:

CLASSIFICAÇÕES	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Muito Bom	21%	26%	22%	28%	20%	24%	28%
Bom com Distinção	33%	27%	26%	23%	29%	36%	35%
Bom	38%	41%	41%	41%	29%	31%	20%
Suficiente	6%	5%	6%	4%	3%	3%	4%
Medíocre	2%	1%	1%	0%	0%	1%	1%
Sobr./Pendentes	—	—	4%	4%	19%	5%	13%

Evolução temporal

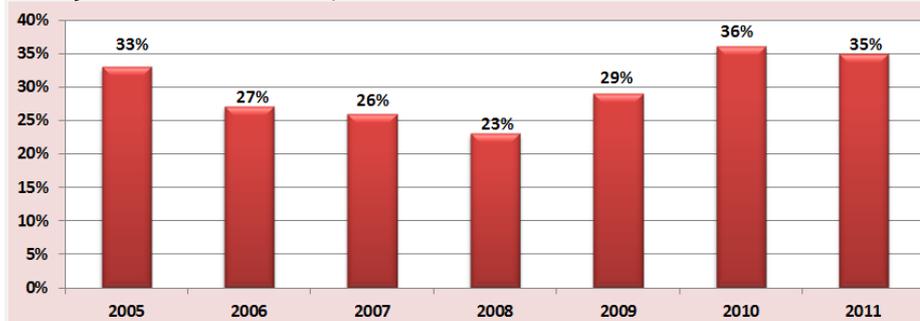
Evolução — MUITO BOM



Demonstração gráfica

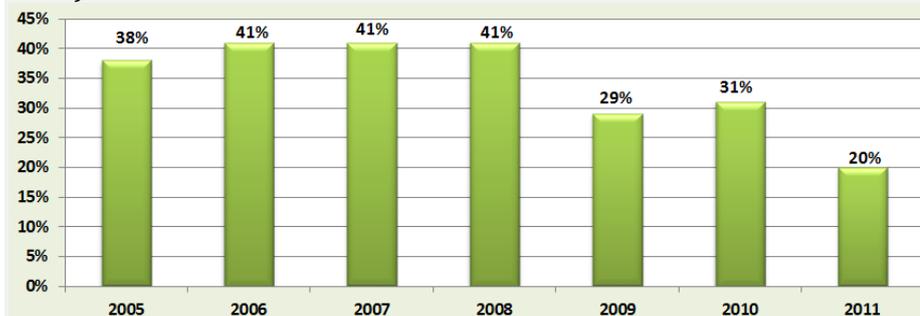
Muito Bom

Evolução — BOM COM DISTINÇÃO



Bom com Distinção

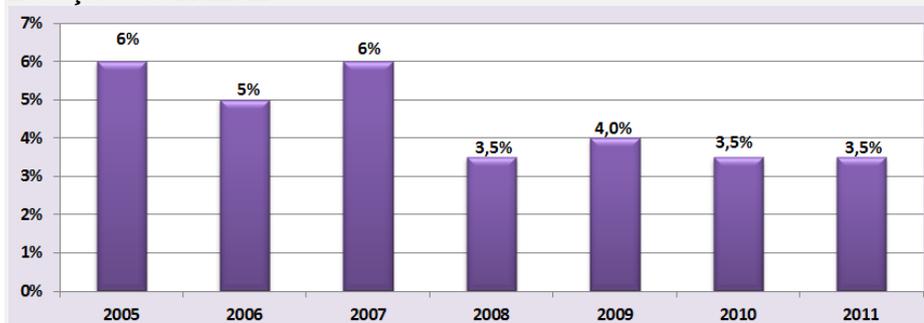
Evolução — BOM



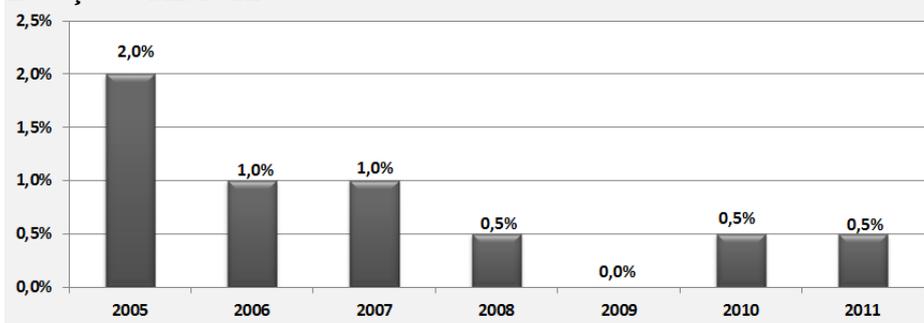
Bom



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Evolução — SUFICIENTE

Suficiente

Evolução — MEDÍOCRE

Medíocre

Destes gráficos e tabelas comparativos é possível concluir, designadamente, que:

Conclusões

- Apesar de ter havido mais juízes com a classificação máxima (*“Muito Bom”*), e, correspondentemente, a proporção da sua atribuição também tenha acrescido 4%, tal justifica-se pelo acréscimo exponencial de inspeções realizadas em 2011. Mesmo assim, situa-se no mesmo grau de proporção do ano de 2008.
- Em 2011, houve um ligeiro decréscimo dos juízes classificados de *“Bom com Distinção”* (de 36% para 35%, situando-se sensivelmente em nível superior aos anos anteriores a 2010).
- A diferença mais significativa reside na proporção dos juízes classificados com *“Bom”*, com um decréscimo proporcional de 31% em 2010 para 20% em 2011, num nível correspondente a menos de metade da proporção atingida nos anos de 2006 a 2008 (nestes anos, a proporção foi de 41%). No entanto, este decréscimo estará justificado pelo maior número de classificações ainda pendentes ou sobrestadas, considerando o universo dos juízes a que essas classificações se referem (duas primeiras inspeções).

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

- d) Mantém-se a proporção dos Juízes classificados com “*Suficiente*” (3,5%) e *Medíocre* (0,5%) – valores arrendados para a os cinco décimos médios –, sendo certo, contudo, que a proporção dos juízes classificados com *Suficiente* tem-se estabilizado entre 3,5% e 40% (2009) nos últimos quatros, ou seja, em número inferior relativamente aos anos antecedentes.
- e) Voltaram a ser atribuídas classificações de “*Medíocre*” (em número de 2, menos uma que no ano de 2010), o que de acordo com o disposto no artigo 34.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais implicou a suspensão do exercício de funções dos magistrados em causa e a instauração de inquérito por inaptidão para esse exercício.

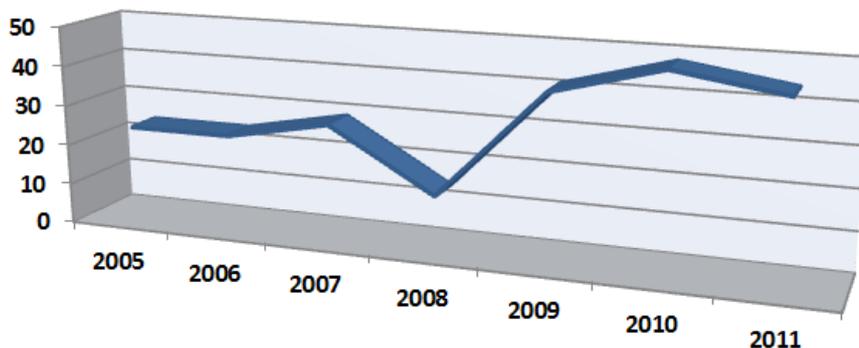
4.1.3. – Actuação Disciplinar

I. No âmbito da acção disciplinar o CSM – órgão superior de disciplina da magistratura judicial – procede à realização de averiguações, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares. A instrução de tais processos é realizada, como já se enunciou, pelos Inspectores Judiciais.

Tais actuações apresentaram os seguintes números e resultados no ano de 2011, em comparação com os anos antecedentes:

Processos Disciplinares

DISCIPLINARES	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Pendentes anos anteriores....						21	25
Entrados no ano	24	24	29	14	41	48	44
Julgados no ano	26	21	22	37	34	44	43
Pendentes ano seguinte.....	–	–	07	–	07	25	26



Evolução anual dos processos disciplinares instaurados

Actuação disciplinar

Processos disciplinares



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Inquéritos**

INQUÉRITOS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Pendentes anos anteriores...	<i>nd</i>	09	10	11	15	07	07
Instaurados	23	23	15	11	16	38	19
• Em recurso	00	00	00	00	00	00	—
• Arquivados	04	04	03	04	05	27	13
• Conv. proc.disciplinar....	06	12	09	03	04	10	08
• Junta Médica	00	00	01	00	00	00	—
• Advert.não registada....	04	03	01	00	00	01	—
• Inspeção Extraordin....	04	02	01	00	00	00	—
• Inquérito p/ COJ	04	01	01	00	00	00	—
Apenso a proc. disciplinar....	00	00	00	00	00	01	—
Findos	14	22	14	07	24	39	21
Pendentes ano seguinte.....	09	10	11	15	07	06	05

**Averiguações**

AVERIGUAÇÕES	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Pendentes ano anterior.....	<i>nd</i>	<i>nd</i>	44	34	38	02	00
Instauradas	63	72	39	26	10	02	00
• Em recurso	00	00	00	00	00	00	—
• Arquivadas	23	41	29	14	07	03	—
• Conv. proc.disciplinar....	02	09	15	07	00	00	—
• Advertência registada....	00	01	03	00	00	00	—
• Advert.não registada....	01	06	01	01	00	01	—
• Inspeção Extraordin....	01	05	01	00	00	00	—
• Inquérito Disciplinar.....	00	01	00	00	00	00	—
• Averiguação p/COJ.....	00	01	00	00	00	00	—
• Remetida à SALTJ.....	—	—	—	—	01	00	—
Findas	27	64	14	22	45	04	—
Pendentes ano seguinte.....	<i>nd</i>	44	34	38	02	00	00

Inquéritos

Averiguações



S. R.

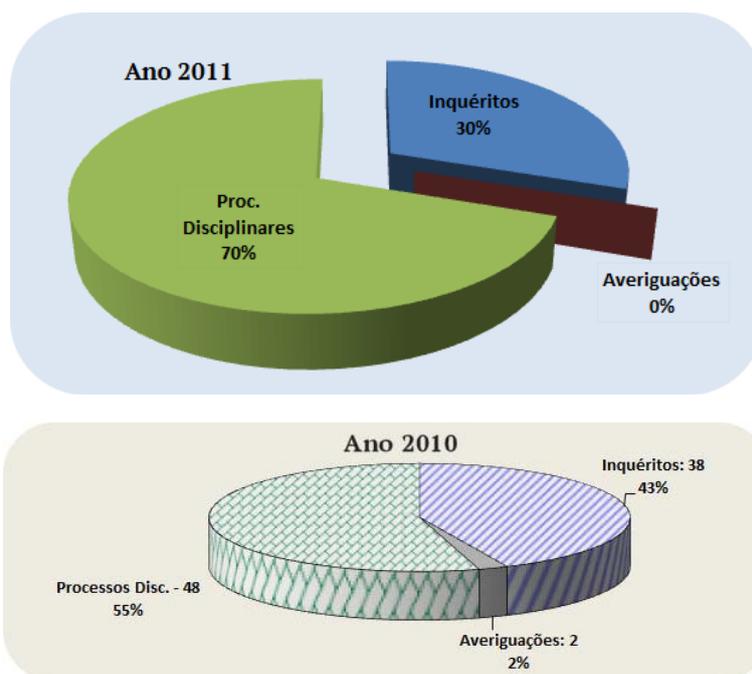
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Dos elementos estatísticos antecedentes é possível concluir, designadamente, que:

- Manteve-se o patamar superior a 40 processos disciplinares, embora em número inferior ao ano transacto.
- O número de inquéritos decresceu 50% relativamente a 2010. Foram instaurados 19 inquéritos, quando no ano antecedente tinham sido instaurados 38, retomando-se assim a média dos anos anteriores. De qualquer modo, a proporção de inquéritos arquivados continua elevada (50%), sabendo que a conversão em processo disciplinar é relativamente reduzida (31%), decorrendo principalmente da natureza dos fundamentos que originam a instauração dos processos de inquérito.
- Em 2011 não houve instauração de qualquer processo de averiguação. No ano transacto só tinham sido determinadas duas, numa clara tendência de atribuição de maior relevância à instauração de inquéritos, atento o reduzido prazo prescricional subjacente. Basta comparar com o número de 72 averiguações verificadas em 2006 para compreender o sentido dessa opção.
- Na proporção entre inquéritos e processos disciplinares, aumentou a preponderância destes (70%) relativamente àqueles (30%). No ano de 2010, a proporção tinha sido, respectivamente, de 55% vs. 43%.

Conclusões

ACTUAÇÃO DISCIPLINAR DO CSM



Comparativo



S. R.

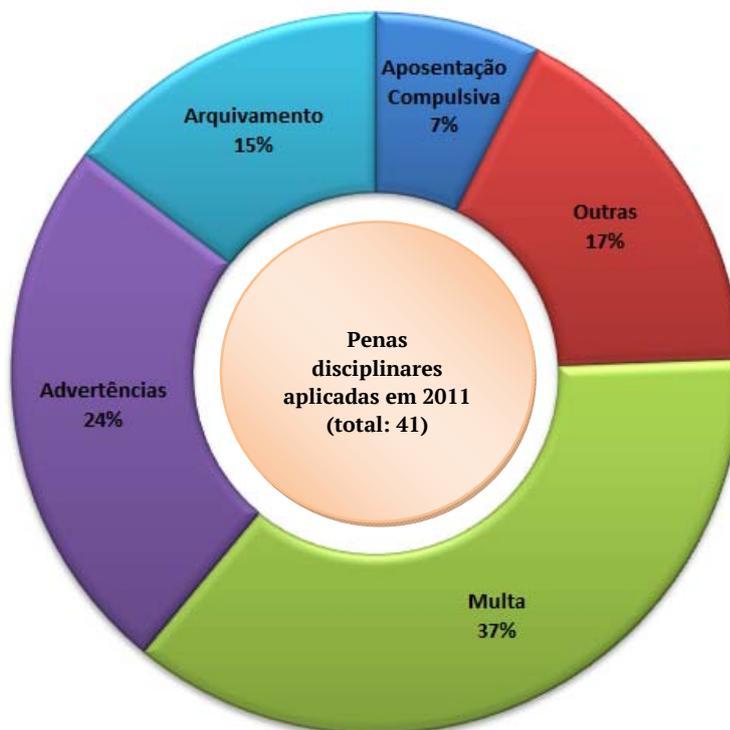
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMPARATIVO DA ACTUAÇÃO DISCIPLINAR	2008	2009	2010	2011
Processos disciplinares	27%	61%	55%	30%
Inquéritos	22%	24%	43%	70%
Averiguações	51%	15%	00%	00%

II. Em resultado da actuação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, foram aplicadas as seguintes *penas disciplinares*, além dos indicados casos de arquivamento:

PENAS APLICADAS EM 2011	PLENÁRIO	PERMANENTE	TOTAL
Aposentação Compulsiva	03	00	03
Transferência	01	00	01
Suspensão	05	01	06
Multa	13	02	15
Advertência Registada	02	06	08
Demissão	—	—	—
Exoneração	—	—	—
Inactividade	—	—	—
Arquivamento	02	04	06
Total:	27	14	41

Penas aplicadas

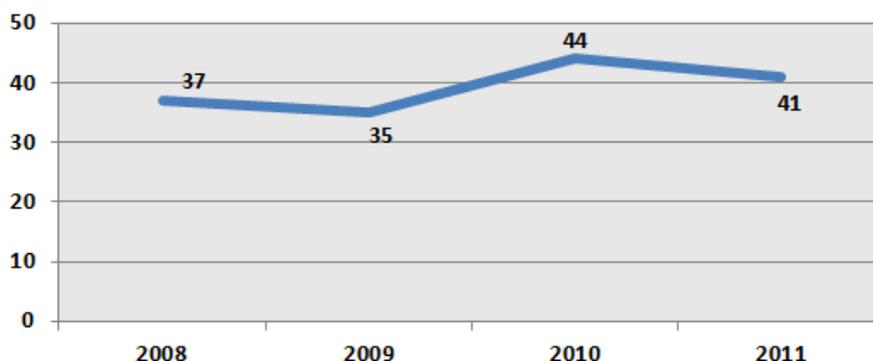




S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMPARATIVO ANUAL	2008	2009	2010	2011
Aposentação Compulsiva	—	—	—	03
Transferência	02	02	—	01
Suspensão	01	01	02	06
Multa	15	11	15	15
Advertência Registada	07	06	06	08
Advertência não Registada	03	03	03	02
Demissão	01	—	—	—
Exoneração	01	—	—	—
Inactividade	02	—	—	—
Arquivamento	05	12	18	06
Total:	37	35	44	41



A partir destes elementos, é possível concluir que a espécie e frequência das penas aplicadas pelo Conselho Superior da Magistratura tem mantido uma uniformidade ao longo dos últimos anos, sendo a multa a pena mais aplicada, seguida de advertência registada, a que acresceu em 2011 a aplicação da pena de suspensão. Nos últimos três anos não tem havido aplicação das penas de demissão, exoneração ou inactividade, mas em 2011 foi aplicada a pena de aposentação compulsiva (em número de três), da qual não há registo nos três anos antecedentes.

4.1.4. Acelerações Processuais

Os artigos 108.º a 110.º do Código de Processo Penal atribuem ao Conselho Superior da Magistratura competência para decidir sobre pedidos de aceleração de processos penais em fase de instrução ou julgamento.

Por outro lado, nos termos do artigo 149.º, al. i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, pode ser atribuída a *prioridade* na tramitação processual de determinado processo em concreto, considerando a sua especificidade.

No caso específico do processo penal, o CSM recebeu 13 (treze) pedidos de aceleração processual. O Conselho Superior da Magistratura deliberou o deferimento de apenas 3 (três) desses incidentes, o indeferimento de 8 (oito) e

Acelerações Processuais

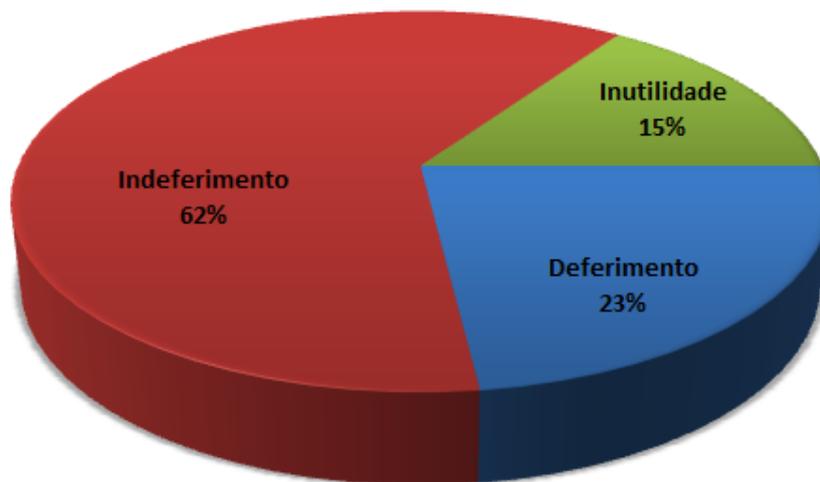


S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

declarou extinto, por inutilidade da decisão do incidente em 2 casos, em razão da evolução normal do processo.

PROPORÇÃO DE DEFERIMENTO



Deferimento
Evolução comparativa

ACELERAÇÃO PROCESSUAL	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Deferimento	12	08	06	04	02	05	03
Indefer. + Inut. Superv.	12	16	25	11	15	16	11
% de deferimento	50%	33%	19%	26%	10,5%	22%	23%



Conforme tabela e gráfico antecedentes, em termos relativos, a proporção de deferimentos em 2011 situou-se ao mesmo nível do ano de 2010. Apenas em 2009 registou-se uma proporção muito inferior à dos restantes anos, sendo certo que os dados estão muito afastados da proporção de deferimentos decididos em 2005 (50%) e em 2006(33%).

De qualquer modo, a maioria dos pedidos continua a ser objecto de extinção, por inutilidade superveniente.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

EVOLUÇÃO AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS								
INCIDENTE	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Aceleração	46	24	24	32	19	16	22	13

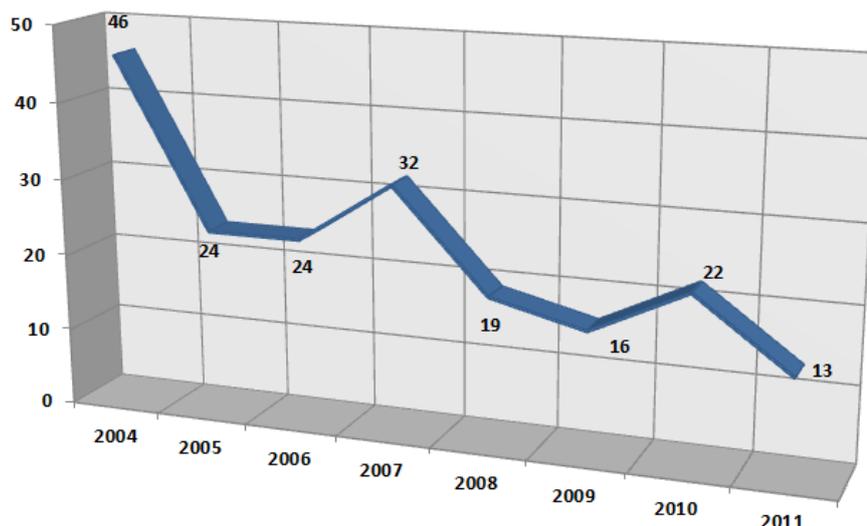


Gráfico Comparativo

Por outro lado é patente que no ano de 2011 registou-se o índice menor do número de pedidos de aceleração processual dos últimos oito anos, correspondente a cerca de 1/3 dos incidentes deduzidos em 2004 (46).

A esta tendência de decréscimo no recurso a tal incidente processual não será alheia a redobrada atenção que o CSM tem dispensado aos Tribunais criminais com maiores pendências acumuladas e ao incremento do acompanhamento aos elementos estatísticos das pendências dos Tribunais.

4.1.5. – Resposta a Interpeleções dos Cidadãos

I. O Conselho Superior da Magistratura, apesar de não incluir qualquer serviço de atendimento pessoal ao público em geral, encontra-se, desde sempre, disponível para o acolhimento das queixas dos cidadãos, para a resposta às suas interpeleções e pedidos de intervenção, para o tratamento e resposta das questões colocadas através de diversos meios: por requerimentos ou correspondência escrita; por correio electrónico; por reenvio por outras instituições públicas (v.g. Supremo Tribunal de Justiça, Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República), pelo contacto directo; e em audiência nas instalações do Conselho.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Esta resposta permite esclarecer o público sobre o funcionamento dos Tribunais, detectar situações em que se mostra necessária ou conveniente a tomada de medidas de gestão e proceder ao acompanhamento dos casos em que se justifica uma intervenção de natureza administrativa ou disciplinar.

Algumas das intervenções suscitadas têm tratamento de oportunidade, muitas vezes consistindo na recolha e prestação de informação sobre o estado de processos a pedido dos interessados, no esclarecimento sobre o funcionamento dos tribunais e seus condicionalismos, ou na implementação de medidas que o caso revele adequadas, de gestão, de cariz disciplinar ou de mero acompanhamento do caso concreto.

A este propósito não pode deixar de ser referido que o maior número de interpelações dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura sobre concretos casos de funcionamento do sistema tem por exclusivo motivo a discordância com a decisão proferida pelo Tribunal, apesar de manifestada, por vezes, à luz da expressão de incompreensão ou discordância em relação ao tratamento de questões procedimentais ou conexas com o exercício de autoridade e disciplina de actos processuais. Em tais casos o Conselho Superior da Magistratura tem de assinalar a independência dos Tribunais Judiciais e a sua incompetência para analisar e ajuizar do acerto ou desacerto da solução aplicada.

No que se refere a queixas ou pedidos de intervenção formulados pelos cidadãos constata-se que o seu número ascendeu a **817**. Por distrito judicial, apresentaram a seguinte repartição:

INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS	2008	2009	2010	2011
Distrito Judicial de Coimbra	170	119	89	125
Distrito Judicial de Évora	115	111	86	102
Distrito Judicial de Lisboa	650	419	425	397
Distrito Judicial do Porto	246	240	164	193

II. Da relação antecedente resulta ainda que:

- A grande maioria das interpelações advém de cidadãos residentes na área do Distrito Judicial de Lisboa (correspondente a quase metade de todas as interpelações);
- Houve um acréscimo do número de interpelações provenientes de todos os Distritos Judiciais, com excepção de Lisboa que teve uma ligeira redução.
- Verifica-se que no cômputo da relação entre a proveniência das interpelações por distritos judiciais, existe uma estabilidade na proporção relativa entre os mesmos, com a seguinte ordem decrescente: Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

Comparativo
por distritos judiciais

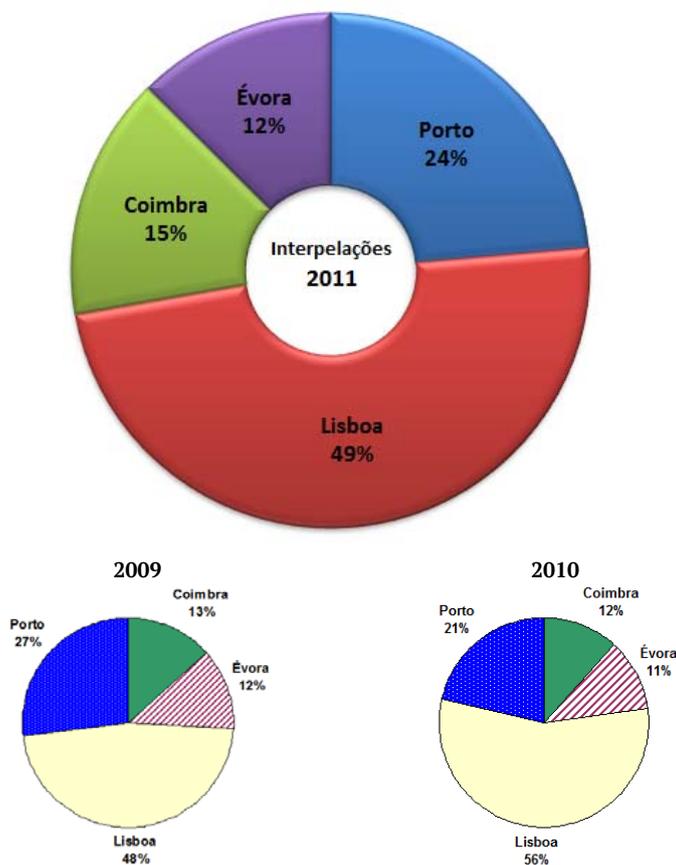
Conclusões



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

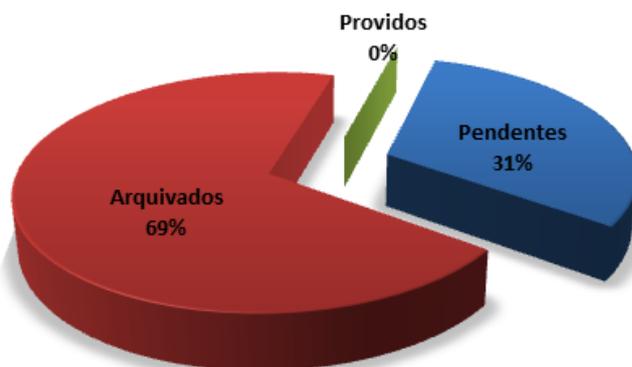
COMPARATIVO PERCENTUAL POR DISTRITO JUDICIAL



Interpeleções:
Comparativo
por distritos judiciais

III. Dos 817 processos, 565 foram objecto de **arquivamento**, por infundados, por impossibilidade legal de sindicância, designadamente por se referirem a conteúdo de natureza exclusivamente jurisdicional de decisões judiciais, sabendo que desses 565, foram recebidos 139 por encaminhamento do Provedor de Justiça. À data de 31 de Dezembro encontravam-se pendentes 252 e nenhuma interpeleção foi considerada fundada para seguir para inquérito ou processo disciplinar.

Interpeleções:
Arquivamento.





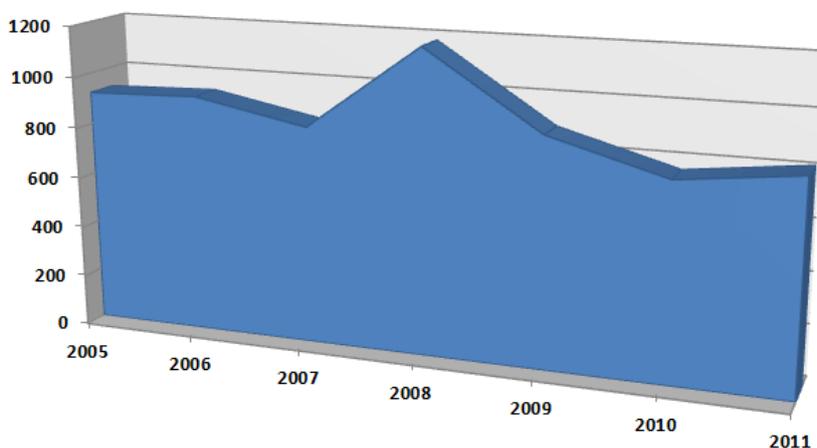
S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

IV. No quadro seguinte pode constatar-se que a evolução desta realidade face aos anos anteriores em sentido decrescente (apenas interrompido em 2008) voltou a ter um ligeiro retorno ainda que situado num patamar inferior ao dos anos 2005 a 2009.

EVOLUÇÃO DAS INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS

COMPARATIVO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Total das Interpeleções	923	936	850	1181	889	764	817



Evolução temporal

4.1.6. – Decisão de recursos hierárquicos de deliberações do COJ

Compete ao Conselho Superior da Magistratura o conhecimento dos recursos hierárquicos impróprios interpostos pelos Oficiais de Justiça das deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça, quer de natureza disciplinar, quer de natureza classificativa do serviço individualmente desempenhado. O número de recursos entrados em 2011 foi muito inferior (praticamente metade) em relação aos anos anteriores:

RECURSOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA	2008	2009	2010	2011
Entrados	78	61	62	34
Julgados	73	84	66	32
• Procedentes, total ou parcialmente	29	25	11	02
• Improcedentes	44	54	52	28
• Recurso para o STJ (de decisão improcedente)	00	03	09	01
• Rejeitados	00	05	01	—
• Outros (indeferimento liminar, prescrição)	00	05	02	01
Pendentes	38	24	26	02

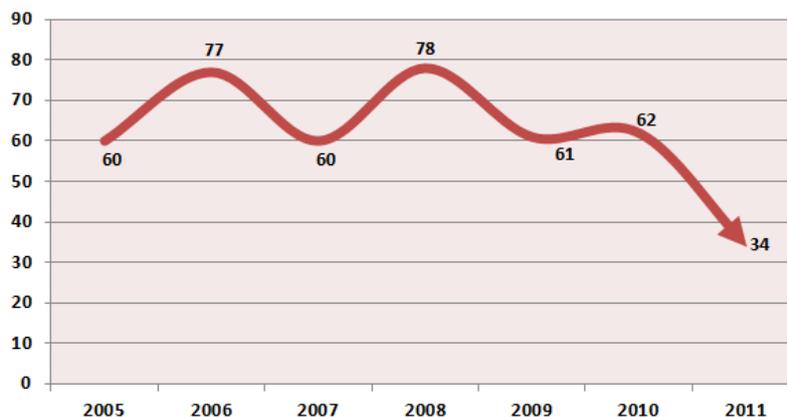
Recursos hierárquicos de deliberações do COJ



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RECURSOS HIERÁRQUICOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA - COMPARATIVO ANUAL



EVOLUÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Recursos Of. Justiça	60	77	60	78	61	62	34

Comparativo

4.2. - O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E A GESTÃO DOS JUÍZES

4.2.1. Gestão de recursos humanos

À data de 31 de Dezembro de 2011, o número de Juízes era de **1966** (*mais 5 que em 2010*), sendo 1831 em funções efectivas e 137 em comissão de serviço. A discrepância de menos 10 em relação a 2010 deve-se à anterior contabilização dos juízes afectos por lei com essa qualificação no Quadro Complementar de Juízes, bem como a inclusão de juízes que se encontravam em acumulação de serviço a tempo parcial e que por rigor conceptual deixaram de ser incluídos nesta classificação de “comissão de serviço”. Cumpre notar que as comissões de serviço são, na sua esmagadora maioria, de natureza judicial, correspondendo ao exercício de funções por um titular que não pode deixar de ser juiz: é o caso dos membros do Conselho Superior da Magistratura; o dos inspectores judiciais; o de Juízes no Tribunal Constitucional e nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

No âmbito da designada “reforma do mapa judiciário” e uma vez publicada a Lei n.º 52/2008, de 28.08, foram fixados novos critérios de acesso aos juízos de competência especializada, nestes se incluindo a frequência de cursos e/ou mestrados e doutoramentos, é de prever que para esse desiderato, a que corresponde um direito dos juízes na frequência desses cursos, será necessária uma gestão que conjugue que essa frequência não prejudique o serviço, mas que também não seja obstada, sob pena de ser coarctado o direito que cada um terá para que lhe seja permitido o preenchimento dos requisitos, critérios e preferências legalmente fixadas.

Gestão de recursos



S. R.

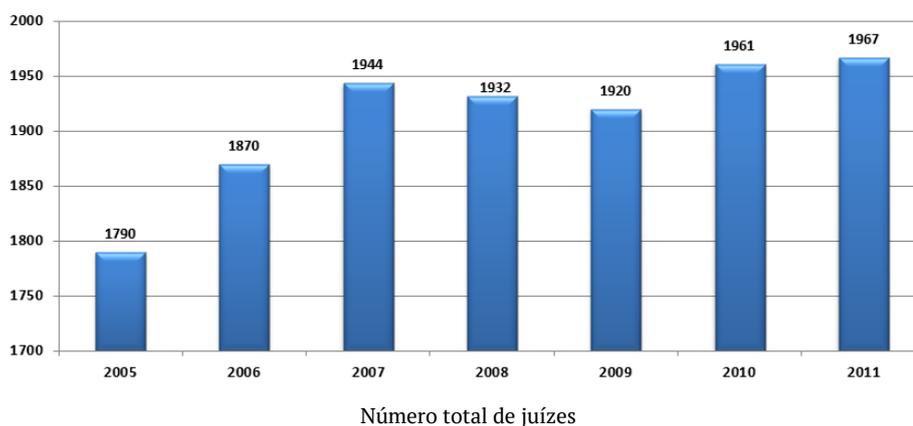
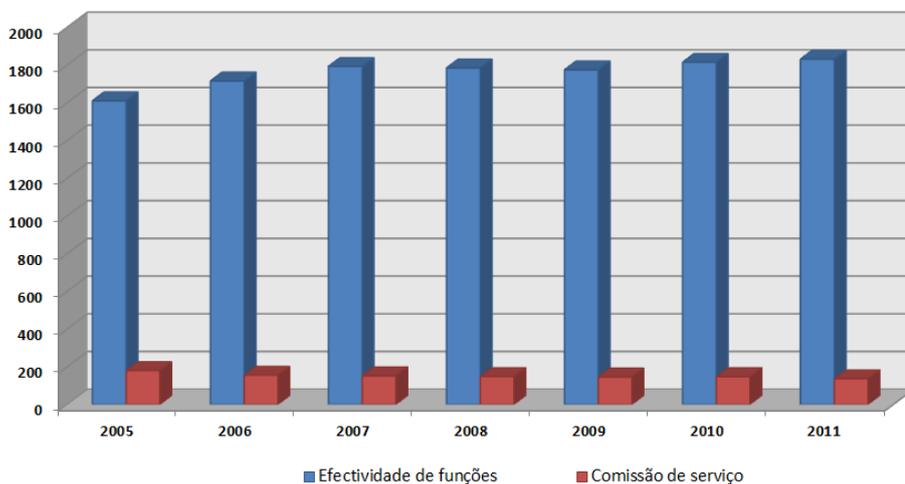
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**4.2.2. Número de Juízes**

No termo do ano de 2011, estavam no activo 1966 juízes, dos quais 1831 se encontravam em efectividade de funções nos Tribunais Judiciais e 137 em comissões de serviço a tempo integral, mas 52 das quais em comissões permanentes de serviço nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Quadro actual de Juízes

NÚMERO DE JUÍZES NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Efectividade de funções	1610	1715	1792	1784	1774	1814	1831
Comissão de Serviço	180	155	152	148	146	147	137
<i>Total</i>	1790	1870	1944	1932	1920	1961	1966

Juízes
Comparativo temporal

Cumprе assinalar que em 2011 ingressaram no sistema apenas *11 novos juízes* (menos 37 que no ano anterior), provenientes do XXVII Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários, tendo sido essa a razão para o ligeiro



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

aumento do número de juizes em relação aos anos antecedentes, depois de uma curva decrescente verificada nos anos 2008 e 2009. Por outro lado, o número dos juizes em comissão de serviço (*a tempo inteiro*) tem vindo a diminuir – no conjunto dos últimos sete anos *o decréscimo foi de 25% (vinte e cinco por cento)*.

JUÍZES QUE INICIARAM OU REINICIARAM FUNÇÕES	
1.ª nomeação do XXVII Curso Formação	11
Fim de comissões de serviço a tempo inteiro	18
Fim de licenças sem vencimento	4
<i>Total</i>	33

Início ou reinício
de funções

JUÍZES QUE DEIXARAM DE EXERCER FUNÇÕES EFECTIVAS EM 2011	
Aposentação ordinária	23
Aposentação por incapacidade	2
Exoneração (por integração na Jurisdição Administrativa)	5
Falecimento	1
Início de licença sem vencimento	6
Início de comissões serviço permanentes	2
Início de comissões serviço ordinárias	17
Reprovação na fase final do estágio	1
<i>Total</i>	57

Cessação de funções

4.2.3. Movimentos de quadros

Movimentação

(i) Supremo Tribunal de Justiça

Em todo o ano de 2011 foram nomeados 12 (doze) Juizes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça, provenientes da Magistratura Judicial.

STJ

(ii) Tribunais da Relação

Foram nomeados 40 Juizes Desembargadores efectivos (dos quais 8 mantiveram-se em comissão de serviço), tendo o movimento judicial incidido sobre 67 juizes desembargadores. Foram ainda destacados e/ou viram renovados destacamentos como Juizes Auxiliares nas Relações, 63 Juizes de Direito, assim distribuídos:

Relações

TRIBUNAIS DA RELAÇÃO		
	EFECTIVOS	AUXILIARES
Relação de Coimbra	12	08
Relação de Évora	09	07
Relação de Guimarães	08	14
Relação de Lisboa	15	17
Relação do Porto	23	17
<i>Totais</i>	67	63
	130	



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(iii) Tribunais de Primeira Instância

Durante o ano de 2011, houve um movimento judicial – ordinário de Julho, no qual foram movimentados **391** Juizes de Primeira Instância [além da movimentação para os Tribunais da Relação], distribuídos da seguinte forma:

TRIBUNAIS DE PRIMEIRO ACESSO

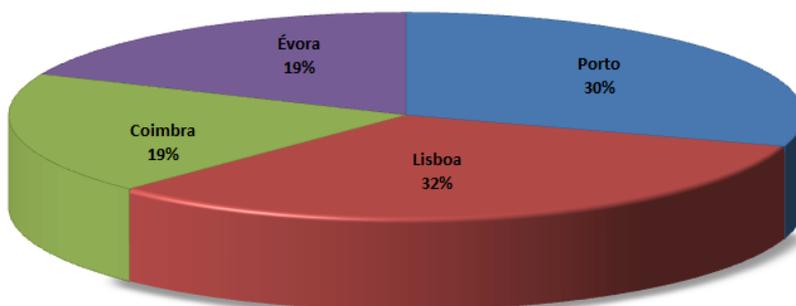
	EFFECTIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Distrito Judicial de Coimbra	8	1	9
Distrito Judicial de Évora	5	1	6
Distrito Judicial de Lisboa	8	0	15
Área da Relação do Porto	13	1	14
Área da Relação de Guimarães	3	0	3
<i>Totais</i>	37	3	47

TRIBUNAIS DE ACESSO FINAL

	EFFECTIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Distrito Judicial de Coimbra	18	47	65
Distrito Judicial de Évora	27	38	65
Distrito Judicial de Lisboa	26	90	116
Área da Relação do Porto	16	54	70
Área da Relação de Guimarães	7	21	28
<i>Totais</i>	94	250	344

LUGARES ABRANGIDOS NO MOVIMENTO

	COIMBRA	ÉVORA	LISBOA	PORTO
Círculos ou equiparados	17	21	54	36
Outros lugares de acesso final	48	44	62	62
Lugares de Primeiro Acesso	9	6	8	17
<i>Totais</i>	74	71	124	115

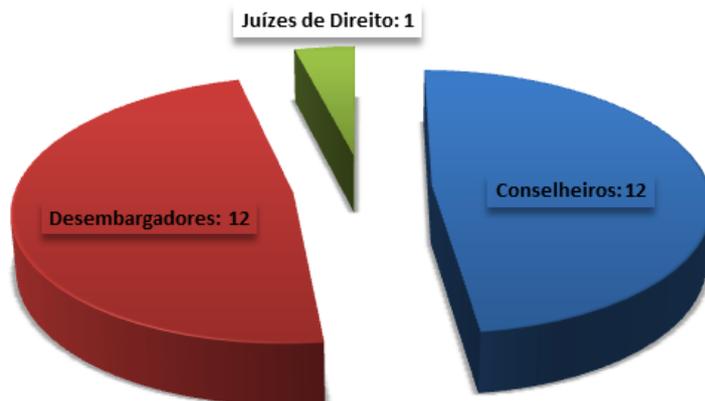


Primeira Instância

Movimento Judicial
Ordinário de 2011

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****(iv) Aposentação/Jubilção**

Aposentaram-se / jubilaram-se 12 (doze) Juizes Conselheiros, 12 (doze) Juizes Desembargadores e 1 (um) Juiz de Direito, totalizando 25 Juizes.

**4.2.4 - Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolseiros**

No termo do ano de 2011, havia 137 juizes em comissão de serviço. Salienta-se, como em relatórios anteriores, que a generalidade das comissões de serviço resulta de *imposição legal*, referindo-se a título de exemplo: Centro de Estudos Judiciários (7), Conselho Superior da Magistratura (inspectores judiciais, membros, juiz-secretário e adjuntos), Supremo Tribunal de Justiça (11, sendo 10 como assessores), Tribunais Administrativos e Fiscais (49 como Juizes), Tribunal de Contas e Tribunal Constitucional (Juizes Conselheiros e Assessores), bem como os Juizes-Presidentes das Comarcas Experimentais (3) e o Presidente do Conselho dos Officiais de Justiça (1).

Quanto às restantes, quando tal questão se colocou, o CSM entendeu que, à luz dos critérios que aprovou na matéria, se justificava a respectiva autorização ou continuação, *designadamente*, Direcção Geral da Administração da Justiça (Director-Geral), Sistema de Informações e Segurança, Cooperação com Timor-Leste (7 como Juizes), Região Administrativa Especial de Macau (6 como Juizes), Procuradoria-Geral da República (como Vice-Procuradora), Comissão Europeia (como Assessor), Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial (1), Tribunal de Justiça da União Europeia e Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (como juizes).

Assim, à data de 31 de Dezembro de 2011, os dados relativos às comissões de serviço, são os seguintes:

Comissões de serviço



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMISSÕES DE SERVIÇO	N.º	OBSERVAÇÕES
Centro de Estudos Judiciários	7	
Comissão Europeia	1	
Comissão Nacional Protecção de Dados	1	
Conselho dos Oficiais de Justiça	1	
Conselho Superior da Magistratura	30	Membros, Juiz Secretário, Inspectores e Adjuntos (1 em acumulação)
Direcção-Geral da Administração Justiça	1	Director-Geral
Juízes Presidentes das Comarcas Experim.	3	
Macau	6	Juízes
Polícia Judiciária	1	
Procuradoria-Geral da República	1	Vice-Procuradora Geral
Rede Judiciária Europeia	1	Ponto de Contacto
Serviço de Informação e Segurança	1	
Serviço de Segurança Interna	1	
Supremo Tribunal de Justiça	11	10 são eventuais
Timor	7	Juízes
Tribunais Administrativos e Fiscais	49	Comissão Permanente
Tribunal Constitucional	10	Juízes e Assessores
Tribunal de Contas	3	Comissão Permanente
Tribunal de Justiça da União Europeia	1	
Tribunal Europeu dos Direitos do Homem	1	
<i>Total</i>	137	

Comissões Vigentes

INICIADAS EM 2011	N.º	OBSERVAÇÕES
Bolseiro (equiparação)	4	
Centro de Estudos Judiciários	1	
Conselho Superior da Magistratura	2	Inspectores
Supremo Tribunal de Justiça	3	Assessores
<i>Total</i>	10	

Iniciadas em 2011

RENOVADAS EM 2011	N.º	OBSERVAÇÕES
Conselho Superior da Magistratura	7	Inspectores
Supremo Tribunal de Justiça	7	Assessores
<i>Total</i>	14	

Renovadas em 2011

LICENÇAS E BOLSEIROS	N.º	OBSERVAÇÕES
Licenças sem vencimento iniciadas	2	
Equiparação a Bolseiro	4	
<i>Total</i>	6	

Licenças sem vencimento e Equiparação a Bolseiro



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**4.2.5. - Medidas de gestão de auxílio**

No ano de 2011 à semelhança do ocorrido em anos anteriores, um número não insignificante de Tribunais ficou privado do juiz titular, quer em virtude de doença prolongada, quer por força de licença de maternidade, quer por via de suspensão, quer devido a falecimento, aposentação ou jubilação.

Paralelamente, a entrada em diversos tribunais de processos de elevada complexidade e dimensão – comumente designados por *mega-processos* – vem crescentemente – o que aconteceu também em 2011 – a suscitar a necessidade do complemento da resposta do sistema nessas estruturas.

Para fazer face a tais situações o instrumento de gestão expressamente previsto na lei para tal efeito – quadro complementar de Juízes – é manifestamente insuficiente e desfasado da realidade e das necessidades a que é imperioso dar resposta. Ciente da escassez de tal quadro complementar – a chamada “Bolsa de Juízes” – o CSM procedeu, no movimento de Julho de 2011, a um maior reforço deste, conforme a seguinte relação:

QUADRO COMPLEMENTAR	DISTRITOS JUDICIAIS				TOTAL
	COIMBRA	ÉVORA	LISBOA	PORTO	
Quadro Legal	12	10	22	20	64
Preenchimento do quadro legal	12	10	22	20	64
Auxiliares	03	04	11	4	22
Auxiliares – Dec.Lei 113-A/2011	—	—	15	6	21
<i>Total</i>	15	14	48	30	107

**Quadro Complementar
("Bolsas de Juízes")**

Todavia, mesmo assim, verificaram-se – e continuam a verificar-se – diversas situações em que a falta do titular teve que ser colmatada com recurso à acumulação de funções.

Estes recursos, a par da complementação dos quadros de muitos tribunais com a colocação de juízes auxiliares, constituíram os meios de que o CSM lançou mão para fazer face a outras situações de atrasos e bloqueios processuais, da necessidade de redução das pendências e de melhoria do tempo de resposta no funcionamento do sistema.

(i) Destacamento de juízes auxiliares

DISTRITO JUDICIAL	RELAÇÕES	1.ª INSTÂNCIA
Distrito Judicial de Coimbra	08	48
Distrito Judicial de Évora	07	39
Distrito Judicial de Lisboa	17	90
Relação de Guimarães	14	22
Distrito Judicial do Porto	17	55
<i>Sub-totais</i>	63	254
<i>Total</i>	317	

Auxiliares

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Uma parte significativa dos Juizes que foram destacados como auxiliares esteve em funções de substituição, por o titular, colocado numa comissão de serviço, não ocupar o lugar; outra parte substituiu titulares impedidos ou com diminuição de serviço por doença, licença de paternidade e hospitalização; finalmente, outros houve que ocuparam lugares além do quadro, tendo em vista recuperar, nos tribunais em que foram colocados, pendências acumuladas ou pela existência de processos com elevada complexidade processual que impunham a nomeação de auxiliares para a composição de colectivo ou tramitação dos processos enquanto o titular se encontrava exclusiva ou parcialmente afecto ao julgamento desses processos de especial complexidade.

(ii) Acumulação de funções

A acumulação de funções em mais de um Tribunal é um instrumento de gestão com natureza excepcional, usado em três tipos de situações:

- a) Para pôr termo a pendências atrasadas, sendo o Juiz destacado para proferir certo tipo de despachos ou praticar certo tipo de actos;
- b) Para substituir Juizes temporariamente impedidos, em que o Juiz nomeado em acumulação ocupa um lugar que, na prática, se encontra vago;
- c) Para auxiliar Juizes com volumes de pendências ou de entradas elevados ou com manifesta diminuição de produtividade, situações em que se verifica, na prática, um reforço do quadro previsto na lei para aquele lugar.

No ano de 2011 foram determinadas **17 novas** acumulações de funções e mantidas (ainda que parcialmente durante o ano) **63** advindas do ano de 2010, totalizando 80 acumulações de funções (*decrécimo* de 13 relativamente a 2010).

Acumulação de funções

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES EM 2011			
DISTRITO JUDICIAL	NOVAS	MANTIDAS	TOTAL
Distrito Judicial de Coimbra	13	07	20
Distrito Judicial de Évora	02	22	24
Distrito Judicial de Lisboa	00	17	17
Distrito Judicial do Porto	02	17	19
<i>Total</i>	17	63	80

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES POR DISTRITO JUDICIAL				
DISTRITO JUDICIAL	2008	2009	2010	2011
Distrito Judicial de Coimbra	08	05	07	20
Distrito Judicial de Évora	02	17	22	24
Distrito Judicial de Lisboa	44	39	47	17
Distrito Judicial do Porto	11	20	17	19
<i>Total</i>	65	81	93	80

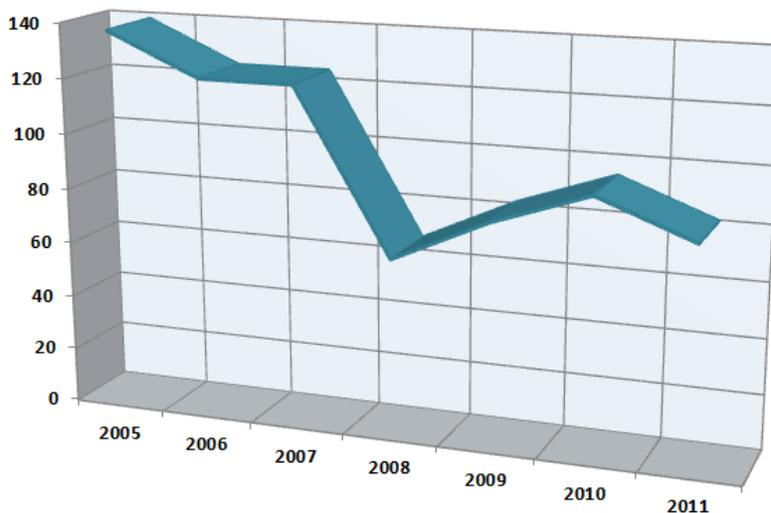


S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - COMPARATIVO ANUAL							
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Acumulação de funções	138	123	nd	65	81	93	80

Acumulação de funções



Acumulação de funções: gráfico comparativo dos últimos sete anos

Cumprе assinalar que uma parte relevante das acumulações foram determinadas para socorrer circunstâncias pontuais de impedimento do juiz titular de períodos reduzidos (de 30 a 60 dias), importando ainda consignar que esta é uma medida dependente da anuência do Juiz (*cf.* artigo 69.º da LOFTJ) e que exprime dedicação e empenho de um número não insignificante de Juizes na solução dos problemas mais prementes da administração da Justiça.

(iii) Substituição legal

A lei prevê um mecanismo de substituição de juizes impedidos, para assegurar a realização dos actos processuais urgentes, indicando expressamente quem é o Juiz substituto ou reservando essa escolha para o CSM que, por sua vez, a delegou nos Presidentes dos Tribunais de Relação ⁽¹¹⁾.

As substituições podem ocorrer num acto processual isolado ou em períodos de dias ou meses.

⁽¹¹⁾ Cfr. artigo 68.º da LOFTJ:

1 - Os juizes de direito são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente:

a) Por outro juiz de direito;

b) Por pessoa idónea, licenciada em Direito, designada pelo Conselho Superior da Magistratura.

2 - Nos tribunais com mais de um juízo, o juiz do 1.º juízo é substituído pelo do 2.º, este pelo do 3.º, e assim sucessivamente, por forma que o juiz do último juízo seja substituído pelo do 1.º.

3 - O disposto no número anterior é aplicável aos tribunais com mais de uma vara, bem como, com as devidas adaptações, às substituições nos juízos ou varas com mais de um juiz.

4 - Quando recaia na pessoa a que se refere a alínea b) do n.º 1, a substituição é restrita à prática de actos de carácter urgente.

Substituição legal



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O CSM tem procurado evitar as substituições legais que possam ultrapassar um ou outro acto isolado, visto que estas têm em regra um impacto global negativo, uma vez que perturbam o normal funcionamento do serviço próprio e têm reduzido resultado de produtividade no serviço acumulado.

Trata-se, pois, de um mecanismo residual, que tem sido usado para assegurar a realização de actos isolados ou em situações que, *ab initio*, se configuram como de curta duração, razão por que não há dados estatísticos relevantes sobre o número de substituições legais ocorridas.

(iv) Colocação de Juizes Auxiliares em mais do que uma Comarca

Não pode deixar de consignar-se, em sede das medidas de gestão de auxílio que, na Sessão Plenária do CSM, de 15-07-2008, foi tomada a deliberação do seguinte teor: «Nos termos dos artigos 50.º e 70.º da LOFTJ e considerando o seu espírito e razão de ser, independentemente dos casos de agregação de comarcas já legalmente previstos, consagra-se a possibilidade da colocação de juizes como juizes auxiliares afectos a mais do que uma comarca ou a mais do que um tribunal, desde que o serviço de ambos o justifique mas o de cada um o não necessite por inteiro e salvo se, no caso das comarcas, a distância geográfica entre elas se revelar excessiva para as condições adequadas a esse exercício conjunto. Igualmente se delibera que a possibilidade ora prevista será sempre anunciada em sede de movimento judicial».

Esta deliberação foi aplicada no decurso do ano de 2011.

4.3. PARECERES, ESTUDOS E DELIBERAÇÕES

4.3.1. Pareceres

Quer por definição legal, quer como resposta à identificação de necessidades de correcção ou melhoramento de algumas realidades, instrumentos judiciais ou regimes legais, quer como reacção à interpelação dos vários órgãos de soberania, instituições diversas ou de cidadãos, o Conselho Superior da Magistratura é chamado a diversas operações de diagnóstico, a diversas intervenções ou a diversas participações, em distintos graus, em processos legislativos onde isso é tido por útil ou conveniente.

Deste modo, foram elaborados, *entre outros*, os seguintes pareceres sobre projectos de diplomas legais, quer a pedido do Governo, quer a pedido da Assembleia da República:

- a) Parecer sobre Projecto de Decreto-lei que alarga às Comarcas de Lisboa e da Cova da Beira o regime do novo mapa judiciário (disponível em http://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/parecer11_mapajudiciario.pdf);

Juizes Auxiliares em
mais de uma comarca

Pareceres



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- b) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que altera o Estatuto dos Magistrados Judiciais (disponível no sítio Internet do CSM no endereço www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/pareceresm_alteracaoemj2010.pdf), em cujo âmbito o Conselho Superior da Magistratura, representado por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Bravo Serra, foi ouvido no dia 05 de Janeiro de 2011 na 1.ª Comissão da Assembleia da República – Comissão de assuntos constitucionais, direitos, liberdades e garantias (documentação e vídeo da audição estão disponibilizados em <http://www.csm.org.pt/comunicacao/arquivo/339-loe2011-alteracaoemj>).
- c) Parecer sobre a Proposta de Projecto de Dec.-Lei que revoga o Dec.-Lei n.º 874/2011, de 20 de Julho e Projecto de Portaria que altera os quadros de pessoal das secretarias do Tribunal da Comarca de Braga, do Tribunal da Comarca de Lisboa, do Tribunal da Comarca de Oeiras, do Tribunal da Comarca do Porto e do Tribunal da Comarca de S.João da Madeira (www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/pareceresm_revogacaodl2011-874.pdf)
- d) Parecer sobre os Projectos de Lei n.º s Projecto de Lei n.ºs 4/XII/1ª (BE) – “Cria o tipo de crime de enriquecimento ilícito”, 5/XII/1º (BE) – “Alteração à lei nº4/83, de 2 de Abril, do Controlo Público da Riqueza dos Titulares dos Cargos Públicos”, 11/XII/1º (PCP) “Cria o tipo de crime de enriquecimento ilícito” e 72/XII/1ª (PSD, CDS-PP) – “Enriquecimento ilícito”;
- e) Parecer/Informação sobre Proposta de portaria de criação e regulamentação do Sistema de Mediação Juvenil;
- f) Parecer sobre a Proposta de Lei que visa a alteração pontual do Código do Processo Penal de 1987;
- g) Parecer sobre Anteprojecto de Portaria que procede à 3ª alteração à Portaria nº10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei de acesso ao direito, aprovada pela Lei nº34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei nº47/2007, de 28 de Agosto;
- h) Parecer sobre o Pacote Legislativo para reforçar os direitos das vítimas na União Europeia;
- i) Parecer sobre Proposta de Lei n.º 46/XI/2.ª que estabelece o crime de violência escolar e procede à 27.ª alteração ao Código Penal;
- j) Parecer sobre Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (reformulação);
- k) Parecer sobre Proposta de Lei n.º 44/XI/2 que visa criminalizar o incitamento público à prática de infracções terroristas, o recrutamento para o terrorismo e o treino para o terrorismo, dando cumprimento à



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Decisão-Quadro n.º 2008/919/JAI do Conselho, de 28 de Novembro de 2008, que altera a Decisão -Quadro n.º 2002/475/JAI relativa à luta contra o terrorismo, e procede à terceira alteração da Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto;

- l) Parecer sobre o Projecto de Livro Verde “Reduzir s trâmites administrativos para os cidadãos: promover a livre circulação dos documentos públicos e o reconhecimento dos efeitos dos actos de registo civil”;
- m) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que altera a Lei Tutelar Educativa;
- n) Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 48/XI/2.^a (GOV) e o Projecto de Lei n.º 264/XI/1.^a (CDS-PP);
- o) Parecer sobre o Projecto de Lei n.º 494/XI/2.^a (PCP) que cria o tipo de crime de enriquecimento ilícito;
- p) Parecer sobre o Anteprojecto de Proposta de Lei que «altera o Código de Processo Penal em matéria de valoração da prova produzida durante a fase de inquérito ou instrução»;
- q) Parecer sobre a Proposta de Regulamento sobre regimes matrimoniais de bens e Proposta de Regulamento relativa às parcerias registadas (Roma IV);
- r) Parecer sobre a Integração da Aplicação de Gestão de Inquérito Crime na actividade dos Juízes da Investigação Criminal;
- s) Parecer sobre o Anteprojecto de Proposta de Nova Lei de Arbitragem Voluntária (3.^a versão);
- t) Parecer sobre a Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao direito de acesso a um advogado em processos penais e ao direito da comunicação após detenção;
- u) Parecer sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (reformulação);
- v) Parecer sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões e dos actos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu;
- w) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que altera a Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, a qual regula a competência, organização e funcionamento dos Julgados de Paz e a tramitação dos processos da sua competência;
- x) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que transfere competências dos Governos Civis para outras entidades da Administração Pública em



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

matérias de reserva de competências legislativas da Assembleia da República;

- y) Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 13/XII/1.^a, que cria um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e à segunda alteração ao regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio;
- z) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que altera o Regulamento das Custas Processuais;
- aa) Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 10/XII/1.^a (Gov) que altera o crime de incêndio florestal e os crimes de dano contra a natureza e de poluição, tipifica um novo crime de actividades perigosas para o ambiente, procede à 28.^a alteração do Código Penal, e transpõe a Directiva n.º 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008 e a Directiva n.º 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009;
- bb) Parecer sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões e dos actos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu (versão 2);
- cc) Parecer sobre a Proposta de Lei 29/XII — Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro;
- dd) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum;
- ee) Parecer sobre o Anteprojecto de Portaria que regulamenta o acesso electrónico da Comissão para a Eficácia das Execuções à informação disponível nos sistemas informáticos de suporte à actividade dos Tribunais e dos Agentes de Execução e a prática de actos nos referidos sistemas;
- ff) Parecer sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um direito europeu comum da compra e venda;
- gg) Parecer sobre o Anteprojecto de alteração do Código de Insolvência e de Recuperação de Empresa;
- hh) Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 34/XII (Gov) que procede à terceira alteração à Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, que regula a utilização de



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum;

- ii) Parecer sobre o Projecto de Despacho que aprova o Plano de Acção para a Justiça na Sociedade da Informação;
- jj) Parecer sobre o prazo de conservação e destino final dos CD's com as cópias das gravações digitais das audiências em processo civil.

4.3.2. Informações

Além dos pareceres, foram elaborados vários estudos e informações, designadamente a pedido do Ministério da Justiça e de organizações internacionais de que o Conselho Superior da Magistratura é membro. Entre outros, foram elaborados:

- a) Comentários ao Programa financeiro de Prevenção, Preparação e Gestão das Consequências em matéria de Terrorismo e outros riscos relacionados com a Segurança (CIPS);
- b) Informação sobre Consulta on-line das Estatísticas da Justiça;

4.3.3. Estudos

Por despacho de 11 de Março de 2011, proferido por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Dr. Bravo Serra, foi determinada a realização de um estudo sobre os VPR (valores de referência processual), devidamente ponderado, não apenas em relação aos Juízes de Primeira Instância, mas igualmente em relação aos Tribunais Superiores. O foi concluído em Setembro de 2011, tendo entretanto já sido apreciado e aprovado pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura.

4.3.4. Deliberações

I. O Regulamento das Inspeções Judiciais foi alterado, na sequência das deliberações aprovadas nas sessões do Plenário Ordinário do CSM, de 19-01-2011 e de 15-02-2011. As alterações foram publicadas através da Deliberação (extracto) n.º 517/2011, publicada no *Diário da República*, n.º 36, Série II de 21-02-2011 e da Deliberação (extracto) n.º 679/2011, publicada no *Diário da República*, n.º 51, Série II de 14-03-2011.

II. Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 18 de Outubro de 2011, foram graduados no XIII concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, aberto pelo aviso n.º 20679/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 202, de 18 de Outubro de 2010. A respectiva deliberação (extracto)

Informações

Informações

Deliberações



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

n.º 2143/2011, foi publicada no *Diário da República*, n.º 217, II Série, de 11 de Novembro de 2011.

III. Na Sessão do Plenário do CSM, de 13-12-2011, a propósito da constituição pelo Ministério da Justiça do Grupo de Trabalho para a Redução da Pendência Processual, foi tomada a deliberação de recomendar os Senhores Juízes: “1.º - Que determinem as diligências necessárias à extinção das execuções identificadas nas listagens entretanto remetidas para os diversos tribunais, se tal extinção se afigurar possível, e à indicação dos motivos pelos quais não foi possível extinguir as restantes. 2.º - Que promovam reuniões interdisciplinares - mormente com os solicitadores de execução, como já vem sucedendo em diversos tribunais com resultados positivos - tendo em vista uma melhor e mais profícua definição de procedimentos e concertação de métodos de trabalho”.

IV. Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de Dezembro de 2011, foi determinado declarar-se aberto o 1.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação, nos termos do art.º 46.º, n.º 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho. O número de vagas foi fixado em 24, sendo que o número de concorrentes a admitir na primeira fase é de 48 nos termos do art.º 47.º n.º 2 do EMJ. A deliberação foi publicada na II Série do *Diário da República*, pelo Aviso n.º 24799, de 28 de Dezembro de 2011.

V. Outras deliberações e circulares emitidas em 2011, podem ser consultadas no sítio Internet do CSM, nos seguintes endereços:

- <http://www.csm.org.pt/comunicacao/circulares/342-circulares2011>;
- <http://www.csm.org.pt/comunicacao/divulgacoes/335-divulgacoes2011>;
- <http://www.csm.org.pt/actividade/deliberacoes/378-deliberacoes2011>.

4.4. ACTIVIDADE DAS SECÇÕES DO CSM

4.4.1. Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais

A SALTJ, dentro das suas competências, tem dado pareceres referentes à boa gestão dos Tribunais, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e meios necessários para o seu bom funcionamento, tendo sido apreciadas várias questões referentes a situações de segurança dos Tribunais, sistemas de gravação da audiência de julgamento, controlo de pendências processuais, quadros dos Juízes e Oficiais de Justiça. No ano de 2011 ocorreram três reuniões.

Redução da pendência processual

1.º Concurso Curricular de acesso aos Tribunais da Relação

Outras deliberações

Actividade da SALTJ



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.4.2. Secção de Acompanhamento das acções de formação e recrutamento

A SAAFR teve igualmente três reuniões durante o ano de 2011. Entre outras matérias tratadas, destacam-se as questões relacionadas com o regime de equiparação a bolseiro: candidaturas; pedidos de prorrogação desse estatuto; relatórios da actividade desenvolvida e a cooperação com outras entidades ao nível da formação e esclarecimento de dúvidas sobre equiparação de cursos frequentados pelos Ex.mos Juízes, para efeitos do art.º 44.º, n.º 2, do E.M.J..

Esta secção tratou igualmente do processo de inscrição para os juízes nas acções de formação contínua do CEJ, disponível em formato electrónico, através da mesma aplicação informática pela qual os Juízes procedem à apresentação dos requerimentos para o movimento judicial e para a marcação de férias pessoais.

No âmbito da formação, o CSM estabeleceu contactos com o Centro de Estudos Judiciários (formação contínua), o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (elaboração de protocolo), DECO e Associação Sindical dos Juízes Portugueses.

4.5. Deslocações dos membros do CSM

Sedimentou-se, na sequência do já executado nos anos antecedentes, o retorno à realização de um objectivo e boa prática do Conselho Superior da Magistratura: o contacto directo entre os seus membros e os Juízes e a comunidade dos agentes judiciários. Neste âmbito, os Membros Vogais de Primeira Instância, visitaram os Tribunais e Círculos Judiciais da área do respectivo Distrito Judicial.

4.6. ACTIVIDADE INFORMATIVA

4.6.1. Boletim Informativo

O CSM procedeu, em Novembro de 2011, à edição do “*Boletim do CSM*”, suporte exclusivamente digital, disponibilizado em acesso público e gratuito através do sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura, tendo-se registado um número de *downloads* (transferência electrónica) superior a 1500 (mil e quinhentos).

4.6.2. Sítio da Internet

A Internet deixou de ser um ambiente alternativo, tendo-se tornado um dos principais canais de comunicação. Ciente desta realidade, o Conselho Superior da Magistratura procedeu em Setembro de 2009 à reformulação gráfica e de

Actividade da SAAFR

Deslocações
aos Tribunais

Boletim Informativo

Sítio Internet



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

conteúdos do seu sítio Internet (*www.csm.org.pt*). Em 2011, foram inseridos novos conteúdos de uma forma permanente, concedendo actualidade ao sítio, que passou a ser local de visita obrigatória para todos os Juízes no conhecimento das actividades, deliberações e de outros elementos informativos.

Entre outros conteúdos, importa assinalar que foram disponibilizados no sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura:

- a) Agenda (datas das reuniões) do Plenário, Permanente e Conselho Administrativo;
- b) Todas as actas das reuniões do Plenário e do Permanente, com as respectivas deliberações;
- c) Circulares remetidas aos Juízes;
- d) Actualização mensal da identificação dos Juízes do Quadro Complementar no âmbito das medidas de gestão de auxílio, publicação das listas de antiguidade e da relação actualizada do Corpo de Magistrados Judiciais;
- e) Divulgação das iniciativas do Conselho Superior da Magistratura e das intervenções públicas do Presidente e do Vice-Presidente, no âmbito do exercício das respectivas funções;
- f) Projecto e versão final do Movimento Judicial Ordinário de 2011;
- g) Relação sucessiva e paulatinamente actualizada da relação dos juízes autorizados a frequentar as acções de formação organizadas pelo Centro de Estudos Judiciários, bem como os respectivos critérios de frequência;
- h) Relação classificada de todos os actos (despachos, deliberações e avisos) do Conselho Superior da Magistratura que tenham sido objecto de publicação no Diário da República;
- i) Estudos e pareceres;
- j) Tomadas de posse, respectivos discursos (com registo fotográfico);
- k) Comunicados, esclarecimentos e informações à imprensa;
- l) Actualização da legislação profissional dos Juízes;
- m) Divulgação de acções de formação, colóquios, conferências organizados por diversas entidades (designadamente do Centro de Estudos Judiciários, de Universidades e de organizações associativas);
- n) Divulgação dos actos de cooperação institucional.

O sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura teve, em 2011, uma média mensal de 24.000 visitas. No mês de Junho (em que se procedeu à divulgação do movimento judicial ordinário), foi atingido o valor mais elevado, com 35.432 visitas. O mês com menor número de visitas foi Dezembro, com 18.406. Os documentos com maior número de transferências foram o Boletim Informativo, lista de antiguidade, quadro de juízes, plano de inspecções (para 2011 e 2012) e o estudo sobre “contingentação processual”.

Conteúdos

Estatísticas do
Sítio Internet



5. FORMAÇÃO DOS JUÍZES

5.1. Acções de formação organizadas pelo CSM

Durante o ano de 2011, o CSM organizou três acções de formação, contando como conferencistas Professores Universitários e Magistrados das respectivas jurisdições:

- “Regime Processual Civil Experimental”, Lisboa, CSM, 21-06-2011;
- “Jornadas de Direito Penal e Processual Penal”, Albufeira, 1-07-2011;
- “Regime Processual Civil Experimental”, Lousada, 8-07-2011.

O CSM disponibilizou no seu sítio Internet algumas das comunicações, bem como o respectivo registo fotográfico. Esses elementos podem ser consultados em: <http://www.csm.org.pt/actividade/formacao/364-accoesformacao2011>.

Acções de Formação organizadas pelo CSM

5.2. Formação Permanente e Contínua dos Magistrados

O CSM procedeu ainda ao acompanhamento das acções de formação contínua organizadas pelo Centro de Estudos Judiciários, no qual o Conselho Superior da Magistratura se encontra representado no Conselho Directivo pelo Presidente Conselheiro Dr. Luís António Noronha Nascimento, no Conselho Pedagógico pelo Juiz Desembargador Dr. José António Machado Estelita de Mendonça e no Conselho de Disciplina pelo Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto.

O número de temas abordados nas acções de formação realizadas no âmbito da Formação Permanente/Contínua de Magistrados é o seguinte:

Formação Permanente e Contínua dos Juizes

Ano Lectivo	Nº de acções previstas ¹	Nº de acções realizadas	Nº de temas abordados
2010/2011	37 ²	37	32

¹ Fonte: Plano Anual de Formação Contínua do CEJ para o ano lectivo 2010/2011.

² Inclui três acções de formação em Inglês Jurídico.

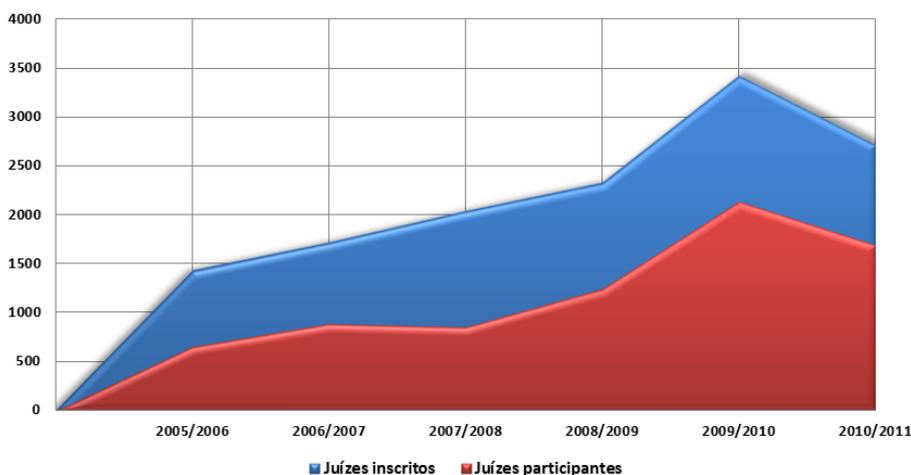
Por sua vez, o número de inscrições e de participantes nas acções de formação realizadas no âmbito da Formação Permanente/Contínua de Magistrados foi sendo anual sucessiva e paulatinamente crescente até 2010 (ano que foi atingido o número de 2130 participantes), reduzindo em 2011 para 1684 (sendo certo que este número diz respeito não ao número *singular* de juizes, mas ao somatório da participação dos juizes nas várias acções de formação, estando estes autorizados à frequência anual de três dessas acções).



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Período	Juízes inscritos no total das acções de formação	Juízes participantes no total das acções de formação
2005/2006	1.432	656
2006/2007	1.717	887
2007/2008	2.038	862
2008/2009	2.329	1.248
2009/2010	3.422	2.130
2010/2011	2.710	1.684



Evolução anual dos Inscritos e Participantes

Cumprе assinalar que o CSM procedeu à definição de critérios de preferência para frequência de formação contínua, face ao número limite possível de participantes, a saber:

- 1.º - Exercer funções em tribunais de primeira instância;
- 2.º - Não ter frequentado anteriores acções de formação do mesmo tipo;
- 3.º - Ser efectivo nos tribunais referidos nos artigos 44.º, n.º 2, e 45.º, n.º 2, do EMJ revisto (referentes apenas às três comarcas CSAs piloto), relativamente aos cursos vocacionados para a jurisdição correspondente, ou, aí sendo interino, estar em condições de aceder à efectividade antes do próximo movimento judicial ordinário;
- 4.º - Mérito;
- 5.º - Antiguidade.

Tendo em conta o limite estabelecido para a frequência de acções de formação por cada Juiz (que é de 3), bem como a diferente natureza das formações disponíveis, foi deliberado que as acções do tipo C têm precedência sobre as acções do tipo B e estas sobre as do tipo A.

Crítérios de frequência



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

6.1. Ponto de Contacto da RJEMCC

Junto do Conselho Superior da Magistratura funciona o Ponto de Contacto Português da *Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial*, apresentando-se em anexo (ANEXO IV) o respectivo relatório Anual de Actividade.

Ponto de Contacto

6.2. Participações internacionais

No dia 29 de Junho de 2011, decorreu nas instalações do CSM, em Lisboa, uma conferência pelo Ministro César Rocha (ex-Pres. do Superior Tribunal de Justiça do Brasil), subordinado ao tema “O processo electrónico no Brasil – experiência do STJ”.

Nos dias 24 a 27 de Outubro de 2011, o CSM fez-se representar pelos Vogais Drs. José Estelita de Mendonça e Artur Dionísio Oliveira no Simpósio sobre “Reformas no sistema judicial turco, Conselho Superior de Juízes e Procuradores do passado ao presente e sua comparação com o sistema europeu”, que decorreu em Istambul (Turquia).

O Vice-Presidente Juiz Conselheiro José Manuel Bravo Serra, representou o CSM nas Jornadas luso-brasileiras: “Passado, presente e futuro da jurisdição”, que decorreu nos dias 30 de Novembro, 1 e 2 de Dezembro de 2011, no Tribunal de Justiça do distrito federal e dos territórios (TJDFT) Brasília, D.F. (Brasil).

6.3. Cimeira Judicial Iberoamericana e Rede Europeia de Conselhos de Justiça

O Conselho Superior da Magistratura integra duas organizações internacionais de instituições congéneres: a *Cimeira Judicial Iberoamericana* e a *Rede Europeia de Conselhos de Justiça*. Na esfera destas organizações, como membro activo, o Conselho Superior da Magistratura, além de colaborar em diversos estudos promovidos com o objectivo do conhecimento recíproco dos Conselhos nelas representados ou em iniciativas votadas à realização de valores considerados essenciais também para a nossa Ordem Jurídica, participou em diversas Conferências, Assembleias e sessões de trabalho.

IberRede e RECI

6.3.1. Rede Europeia de Conselhos de Justiça

No âmbito da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, o CSM integrou três dos cinco Grupos já constituídos em 2009: “Conselhos”; “Qualidade e acesso à justiça” e “Confiança Pública”.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Assim no primeiro grupo *Councils for Judiciary*, o CSM esteve representado pelo Vogal Dr. José Manuel Tomé de Carvalho, nas reuniões de 24 e 25 de Janeiro de 2011, em Bruxelas (Bélgica) e de 21 e 22 de Fevereiro do mesmo ano em Madrid (Espanha).

No segundo grupo, *Timeliness*, o CSM fez-se representar pela Vogal Dra. Patrícia Costa, na reunião que decorreu nos dias 28 de Fevereiro e 1 de Março em Edimburgo (Escócia).

Finalmente, no terceiro grupo, *Public confidence*, o CSM esteve representado pelo Vogal Dr. Rui Coelho, na reunião que decorreu nos dias 7 e 8 de Fevereiro de 2011, em Haia (Holanda).

6.3.2 Cumbre Judicial Iberoamericana

O Conselho Superior da Magistratura esteve representado as reuniões da XVI Edição pelo Vogal Dr. José Manuel Tomé de Carvalho, nas seguintes reuniões:

- 1.ª Reunião de Peritos - de 23 a 25/03/2011 – San Jose (Costa Rica);
- 2.ª Reunião Preparatória – de 4 a 7/10/2011, Manágua (Nicarágua);
- 3.ª Reunião de Peritos – de 14 a 16/11/2011, Cadiz (Espanha).

6.4. Por iniciativa conjunta da Comissão Europeia e do Conselho da Europa celebra-se, desde 2003, no dia 25 de Outubro de cada ano, o Dia Europeu da Justiça Civil. O propósito de tal comemoração é o de tornar a Justiça Civil mais próxima dos cidadãos europeus dos Estados-Membros do Conselho da Europa, dando-lhes a conhecer os seus direitos, o sistema judicial e os meios para terem acesso à justiça, através de eventos organizados pelos Estados-Membros.

Por proposta do Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial que funciona junto do CSM, foi efectuada divulgação desta comemoração no sítio Internet do CSM.

6.5. Visitas de delegações estrangeiras

O Conselho Superior da Magistratura recebeu as seguintes delegações de países:

Data	Delegação recebida
17 e 18 de Maio	Conselho Geral do Poder Judicial de Espanha (Vogais)
18 de Maio	Delegação da República da Sérvia
29 de Junho	E.N.F.A.M. (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) – Brasil
11 de Julho	Delegação da República Dominicana

Cumbre Judicial
Iberoamericana

Delegações de
Países Estrangeiros



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.6. Protocolos de colaboração

Foram celebrados em 2011 os seguintes protocolos de colaboração com entidades ou organismos internacionais:

- Entre o C.S.M. e a ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Brasil), Junho 2011;
- Entre o CSM, a Hulla & Co. Human Dynamics KG (Áustria) e a DMI Associates S. à R.L. (França), no Projecto EUROPEAID de Apoio ao Conselho Judicial do Kosovo e financiado pela Comissão Europeia (lançamento em 13 de Outubro de 2011);
- Estágios de Formação de Juízes timorenses (Maio de 2011) e cabo-verdianos (Novembro e Dezembro de 2011), em Tribunais portugueses.

Protocolos
de colaboração

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

7.1. Nota Introdutória

Em 2011, não só o orçamento inicial do Conselho Superior da Magistratura (CSM) ficou claramente abaixo do que era expectável e sem qualquer correspondência com os valores considerados na preparação do respectivo orçamento, como teve mesmo uma redução global efectiva de 8,7%, em comparação com o orçamento inicial de 2010.

Este desfasamento face às necessidades financeiras do CSM gerou um orçamento deficitário, num organismo em cujo peso do agrupamento “*Despesas com o pessoal*” representa mais de 80% do total das suas despesas de funcionamento.

Conscientes das sérias dificuldades orçamentais com que este Conselho se debateria na execução do seu orçamento de funcionamento, foram implementadas medidas concretas de contenção de despesa, em todas as áreas.

No âmbito da aquisição de serviços, foi dado enfoque à negociação de novos contratos na área das telecomunicações e nos serviços de impressão e cópia, tendo sido conseguidas condições substancialmente mais vantajosas. Cumulativamente, o CSM aderiu a vários procedimentos de aquisições centralizadas, conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, que ainda se encontram a decorrer.

Na área de pessoal, ocorreu uma redução do número total de efectivos, em cerca de 3,5%, como se descreve *infra* em 7.2..

Nota Introdutória



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Concomitantemente, o CSM desenvolveu esforços no intuito de conter o montante das despesas associadas às rubricas “Ajudas de custo”, “Transportes” e “Deslocações e estadas”, que, ainda assim, representaram um valor agregado de 11,4% do total da despesa do CSM em 2011. Para cumprir este desiderato, foi elaborado o “Regulamento de uso interno de veículos” e alterado o “Regulamento de deslocações em serviço e ajudas de custo e transporte”, que veio introduzir uma série de restrições nas deslocações em serviço, com particular incidência no uso de viatura própria.

Quanto à implementação de novos projectos, importa referir que, no ano de 2011, o CSM apresentou a sua Conta de Gerência de 2010 e fechou contas, pela primeira vez, em contabilidade patrimonial, com base na aplicação GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada), que obedece ao Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), sendo o primeiro organismo da área da justiça a cumprir tal desiderato.

7.2. Meios Humanos

Em 2011, registou-se uma diminuição do número de efectivos deste Órgão de Estado, com especial impacto na carreira de “Assistente técnico”, com uma redução de 40% face aos efectivos existentes a 31 de Dezembro de 2010.

Apesar do CSM nunca ter atingido a quantidade de recursos humanos previstos no seu mapa de pessoal e necessários à plena execução das actividades consagradas na sua Lei Orgânica, neste último ano, constrangimentos vários, nomeadamente os orçamentais descritos em 7.1., motivaram uma redução do total de recursos humanos em funções neste Conselho.

7.3. Execução orçamental em 2011

7.3.1. Despesa

O orçamento inicial do CSM para o ano de 2011 foi de € 6.291.771, correspondendo o valor de € 3.760.687 à Fonte de Financiamento (FF) 311 – “Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados”, o montante de € 2.000 à FF 510 – “Auto financiamento (Receita Própria)” e o valor de € 2.529.084 à FF 540 – “Transferências de Receita Própria entre organismos”.

Comparando com o ano de 2010, constata-se uma diminuição do financiamento deste Órgão de Estado em € 595.547, ou seja, uma redução global de 8,65%.

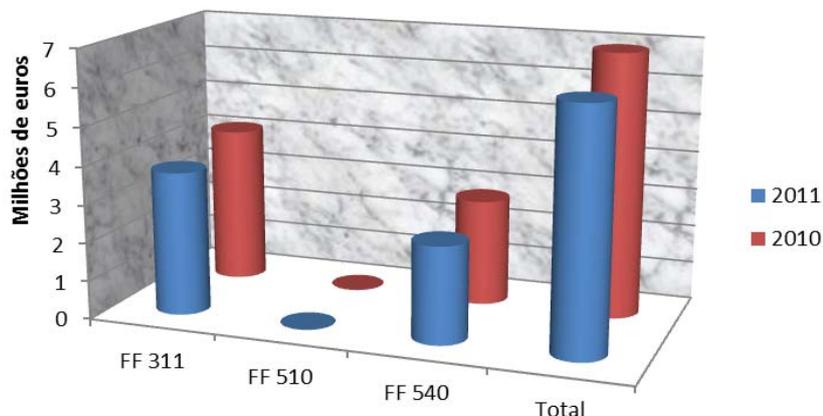
O gráfico seguinte (**Gráfico I**) permite comparar os valores da dotação inicial em 2010 e 2011, por fonte de financiamento.

Meios Humanos

Execução Orçamental:
Despesa



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

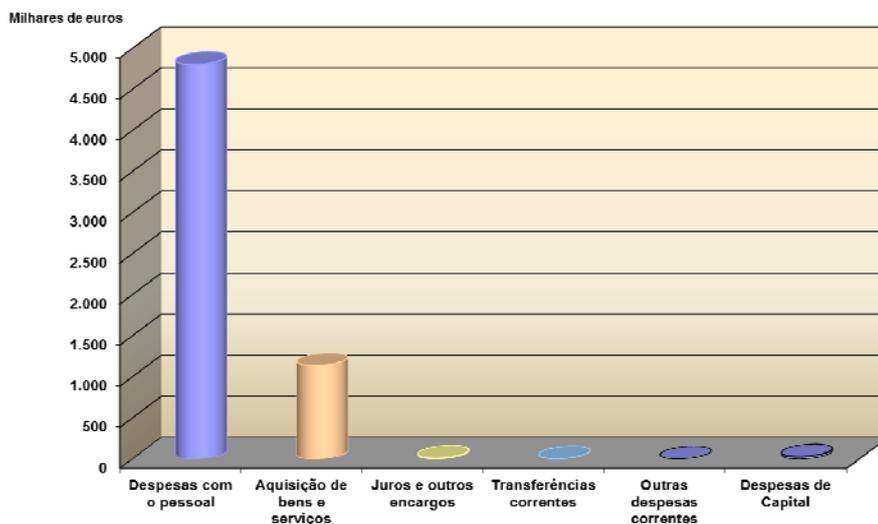


Neste contexto, o CSM solicitou junto do Governo Português a autorização para a transição e integração do saldo de gerência 2010 e para a descativação de parte das verbas cativas no orçamento deste Organismo, para fazer face aos seus compromissos financeiros.

A estrutura da despesa executada em 2011 não sofreu alterações de relevo face ao ano anterior, constatando-se, no entanto, uma ligeira diminuição do peso do agrupamento económico “Despesas com o pessoal” no total da despesa, resultante dos cortes salariais impostos pela Lei do Orçamento de Estado para 2011.

O **Gráfico II**, que reflecte a execução da despesa de funcionamento no trimestre em análise, permite visualizar o peso expressivo das “Despesas com o pessoal” no total das despesas de funcionamento do CSM.

Gráfico II
Estrutura da despesa executada por agrupamento económico





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Este facto pode ser igualmente confirmado através do quadro seguinte, onde se infere o especial relevo do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (superior a 80% do total da despesa executada em 2011).

INDICADOR	Orçamento Corrigido	Execução 2011
Peso das receitas próprias no total das despesas = Receitas Próprias / Total das Despesas	42,2%	39,7%
Peso das despesas com o pessoal no total das despesas = Despesas com o Pessoal / Total das Despesas	76,3%	80,2%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Anexo II**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM no ano de 2011, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A inopinada decisão do Governo em suspender¹² o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), ainda no decurso do 1.º semestre de 2011, implicou a súbita incapacidade de financiamento dos processos de aquisição de *software* aplicacional e equipamentos de informática, que se encontravam em fase de lançamento, pelo que, de um total de € 66.500 disponíveis¹³ para 2011, este Conselho somente conseguiu executar € 5.055,60, o que representa uma taxa de execução de apenas 7,6%.

7.3.2. Receita

O Mapa que se junta sob **Anexo III** ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita própria do CSM no em 2011, discriminada por rubrica de classificação económica.

Apesar da inscrição das transferências de verbas provenientes do Instituto de Gestão Financeira e das Infra-Estruturas da Justiça, I.P. como receita própria e da sua contabilização na Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos*, importa distingui-la da receita própria na “verdadeira” acepção do termo, ou seja, a receita cobrada por este Conselho, que decorre do exercício da sua actividade, contabilizada na FF 510 – *Auto-financiamento (RP)*.

Execução Orçamental:
Receita

¹² Por despacho de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, datado de 28 de Abril de 2011.

¹³ Após incidência das cativações de verbas impostas na Lei do Orçamento.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

É perceptível que o CSM arrecadou a quantia de € 50.235,84 de receita própria no período em análise, em virtude da sua actividade. Deste total, € 44.473,42 resultam das multas aplicadas aos senhores magistrados judiciais, em sede de matéria disciplinar, receita que passou a reverter a favor do CSM, configurando receita própria, em consequência da deliberação tomada em Sessão Plenária Ordinária deste Conselho de 19 de Outubro de 2010.

Em 12 de Agosto de 2011, foi autorizada a utilização do saldo da gerência anterior, no montante de € 169.464, verba que foi inscrita em despesa como reforço das seguintes rubricas da Fonte de Financiamento 520 - *Saldos de RP transitados*: “*Locação de edifícios*”, “*Deslocações e estadas*”, “*Vigilância e segurança*”, “*Equipamento de informática - SFA*”, “*Software de informática - SFA*” e “*Equipamento básico - SFA*”.

7.4. Conclusões

Desde o início da vigência da nova Lei Orgânica, o CSM tem procurado assegurar o cabal cumprimento das novas responsabilidades, o que tem sido particularmente difícil, conforme já reportado em relatórios anteriores, não sendo excepção o ano de 2011.

Com efeito, não só o CSM foi confrontado com um orçamento de funcionamento substancialmente inferior ao do ano anterior, como teve lidar com diversas condicionantes financeiras, das quais destacamos:

– Dificuldades de tesouraria transmitidas pelo Instituto de Gestão Financeira e das Infra-Estruturas da Justiça, I.P., ao longo de 2011, que implicaram algumas reduções nas verbas transferidas mensalmente por este Instituto;

– As medidas que visaram a redução da despesa pública constantes da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2011, implicando, nomeadamente, o corte nas transferências efectivas de verbas provenientes do Ministério das Finanças, para os Serviços e Fundos Autónomos;

– O Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que determinou a suspensão de execução do PIDDAC;

As condicionantes acima elencadas geraram sérias dificuldades de tesouraria, pelo que a liquidação dos compromissos financeiros assumidos no decorrer de 2011 só foi assegurada devido ao enorme esforço de contenção de despesa fomentado internamente pelo CSM e também devido à autorização para a integração e utilização do saldo de gerência de 2010, na Fonte Financiamento 520, e à descativação de parte das verbas cativas no orçamento do CSM, na Fonte de Financiamento 311, que apenas foi autorizada no final de 2011.

O conjunto de factos descritos voltaram a retardar o processo de preparação do Conselho para a assunção da responsabilidade de gestão global da Magistratura Judicial e, nomeadamente, para o processamento dos vencimentos dos Magistrados de 1.^a instância, que implica necessariamente um forte investimento em infra-estruturas tecnológicas, bem como em recursos humanos qualificados.

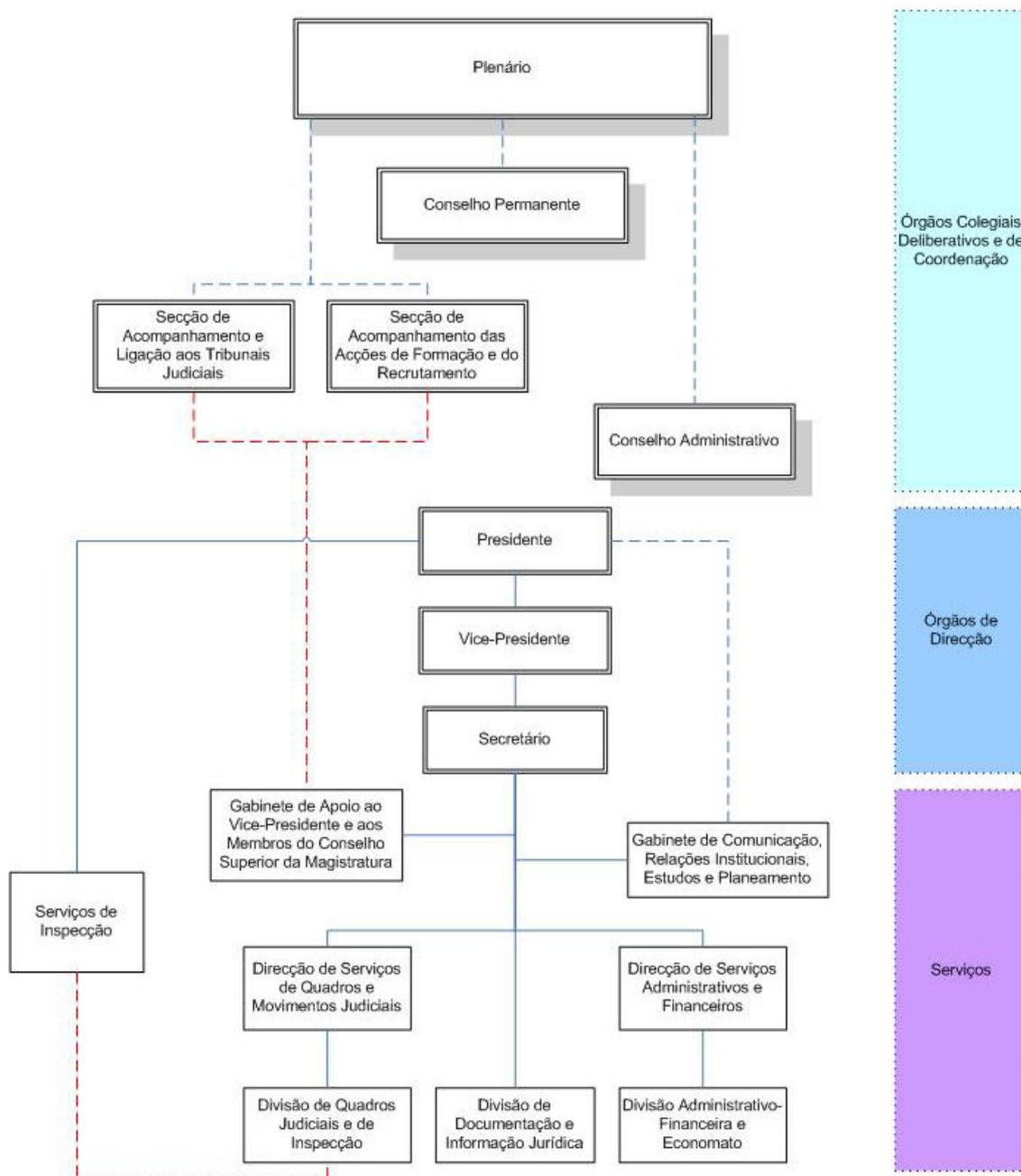
Execução Orçamental:
Conclusões



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ANEXO I ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSM





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**ANEXO II****Mapa da Execução Orçamental de 2011**

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Dotação Corrigida (2)	Cativação (3)	Dotação Disponível (4)=(2)-(3)	Pagamentos Líquidos Acumulados (5)	Grau de execução orçamental (6) = (5)/(4)
Capítulo 10 - Funcionamento							
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados							
01.01.01	Tit. órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	1.921.264	1.971.619	0	1.971.619	1.971.618,61	100,00%
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime da função pública	211.720	192.116	0	192.116	191.884,67	99,88%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	196.503	197.143	0	197.143	197.142,52	100,00%
01.01.10	Gratificações	1.207	1.256	0	1.256	1.255,36	99,95%
01.01.11	Representação	43.180	51.490	0	51.490	51.489,42	100,00%
01.01.13	Subsídio de refeição	47.713	49.840	0	49.840	49.839,44	100,00%
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	408.552	374.424	0	374.424	374.423,33	100,00%
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade	0	179	0	179	178,72	99,84%
01.02.02	Horas extraordinárias	3.279	7.788	0	7.788	7.787,62	100,00%
01.02.04	Ajudas de Custo	174.623	157.968	0	157.968	145.259,47	91,95%
01.02.13 A0	Outros suplementos e prémios	17.417	19.540	0	19.540	19.522,51	99,91%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	3.622	5.961	0	5.961	5.960,69	99,99%
01.03.01 A0	Contribuição da entidade patronal para a ADSE	77.216	67.603	0	67.603	67.602,38	100,00%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4.836	5.679	0	5.679	5.678,82	100,00%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2.851	899	0	899	898,11	99,90%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Segurança Social - CGA, I.P.	349.335	401.688	0	401.688	401.687,61	100,00%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Segurança Social - Segurança Social	15.467	20.561	0	20.561	20.560,87	100,00%
01.03.10 00 00	Outras despesas de Segurança Social - Outras despesas	4.554	4.179	0	4.179	211,40	5,06%
01.03.10 P0 00	Parentalidade	0	1.176	0	1.176	1.122,14	95,42%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9.107	11.107	0	11.107	9.513,96	85,66%
02.01.04	Limpeza e higiene	455	455	0	455	0,00	0,00%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	546	546	0	546	0,00	0,00%
02.01.08	Material de escritório	25.500	22.320	5.100	17.220	12.089,59	70,21%
02.01.21	Outros bens	10.928	10.928	2.186	8.742	3.498,29	40,02%
02.02.06	Locação de material de transporte	10.792	11.972	0	11.972	11.971,52	100,00%
02.02.09 A0	Comunicações - Acessos à Internet	2.732	2.732	273	2.459	1.485,99	60,43%
02.02.09 B0	Comunicações - Comunicações fixas de dados	2.732	2.732	273	2.459	2.457,32	99,93%
02.02.09 C0	Comunicações - Comunicações fixas de voz	12.750	12.699	1.275	11.424	9.722,23	85,10%
02.02.09 C0 99	Comunicações fixas de voz - Anos anteriores	0	51	0	51	50,11	98,25%
02.02.09 D0	Comunicações - Comunicações móveis	6.921	6.921	692	6.229	4.400,88	70,65%
02.02.09 F0	Comunicações - Outros serviços de comunicações	11.839	11.839	1.184	10.655	10.555,00	99,06%
02.02.11	Representação dos serviços	9.107	6.695	0	6.695	4.807,69	71,81%
02.02.12 B0	Seguros	911	3.758	0	3.758	3.756,80	99,97%
02.02.13	Deslocações e estadas	8.743	8.743	0	8.743	8.743,00	100,00%
02.02.15 B0	Formação - outras	9.107	0	0	0	0,00	0,00%
02.02.17	Publicidade	911	911	182	729	58,43	8,02%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à Gerap	49.588	46.903	14.876	32.027	0,00	0,00%
02.02.25	Outros serviços	911	911	273	638	415,50	65,13%
03.06.01	Outros encargos financeiros	0	11.000	0	11.000	11.000,00	100,00%
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	3.643	4.000	0	4.000	4.000,00	100,00%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	100.125	52.355	51.940	415	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 311		3.760.687	3.760.687	78.254	3.682.433	3.612.650,00	98,10%
510 - Auto financiamento (RP)							
01.02.12	Indemnização por cessação de funções	0	14.901	0	14.901	14.900,69	100,00%
02.01.18	Livros e documentação técnica	1.950	2.508	0	2.508	241,96	9,65%
02.02.06	Locação de material de transporte	0	1.070	0	1.070	1.069,86	99,99%
02.02.11	Representação dos serviços	0	760	0	760	0,00	0,00%
02.02.13	Deslocações e estadas	0	25.537	0	25.537	0,00	0,00%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	50	50	50	0	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 510		2.000	44.826	50	44.776	16.212,51	36,21%
520 - Saldos de RP transitados							
02.02.04	Locação de edifícios	0	40.337	0	40.337	40.337,00	100,00%
02.02.13	Deslocações e estadas	0	2.815	0	2.815	2.815,00	100,00%
02.02.18	Vigilância e segurança	0	15.880	0	15.880	15.374,98	96,82%
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática -SFA	0	10.032	0	10.032	5.412,00	53,95%
07.01.08 B0 B0	Software de informática -SFA	0	54.000	0	54.000	0,00	0,00%
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico-SFA	0	46.400	0	46.400	22.564,35	0,00%
Total Fonte Financiamento - 520		0	169.464	0	169.464	86.503,33	51,05%

.../...



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

540 - Transferências de RP entre organismos							
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime da função pública	885.889	592.103	0	592.103	494.628,86	83,54%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	210.865	245.352	0	245.352	245.351,06	100,00%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	7.102	12.502	0	12.502	12.433,00	99,45%
01.01.12	Suplementos e prémios	63.127	63.662	0	63.662	63.661,58	100,00%
01.01.13	Subsídio de refeição	29.760	30.394	0	30.394	30.393,86	100,00%
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	131.381	138.550	0	138.550	138.549,44	100,00%
01.02.04	Ajudas de Custo	176.121	168.714	0	168.714	137.974,80	81,78%
01.02.12	Indemnização por cessação de funções	13.500	10.732	0	10.732	6.005,64	55,96%
01.03.01 A0	Contribuição da entidade patronal para a ADSE	24.831	24.831	0	24.831	22.761,06	91,66%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2.662	2.662	0	2.662	0,00	0,00%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Segurança Social - CGA, I.P.	114.958	136.921	0	136.921	136.920,59	100,00%
01.03.06	Acidentes de serviço e doenças profissionais	0	2.000	0	2.000	1.974,17	98,71%
01.03.10 O0 00	Outras despesas	5.200	2.162	0	2.162	297,25	13,75%
01.03.10 P0 00	Parentalidade	0	1.038	0	1.038	1.037,32	99,93%
02.01.12	Material de transporte - Peças	1.000	1.000	200	800	347,93	43,49%
02.02.01	Encargos das instalações	35.000	33.750	3.500	30.250	18.391,98	60,80%
02.02.02	Limpeza e higiene	25.000	25.000	2.500	22.500	15.296,32	67,98%
02.02.03	Conservação de bens	10.000	9.650	1.000	8.650	5.450,71	63,01%
02.02.04	Locação de edifícios	297.070	403.367	0	403.367	403.366,15	100,00%
02.02.08	Locação de outros bens	42.500	42.500	0	42.500	36.127,78	85,01%
02.02.10	Transportes	42.000	42.000	0	42.000	39.314,08	93,60%
02.02.13	Deslocações e estadas	202.351	341.196	0	341.196	339.669,32	99,55%
02.02.14 B0	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria - outros	22.800	19.600	10.440	9.160	8.107,55	88,51%
02.02.15 A0	Formação - tecnologias da informação e comunicação - TIC	5.000	2.165	0	2.165	1.215,00	56,12%
02.02.15 B0	Formação - outras	19.500	11.989	0	11.989	5.870,00	48,96%
02.02.16	Seminários, exposições e similares	2.000	400	400	0	0,00	0,00%
02.02.18	Vigilância e segurança	29.506	92.251	0	92.251	76.874,90	83,33%
02.02.19 C0	Assistência técnica - outros	27.500	27.500	0	27.500	22.205,64	80,75%
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - TIC	30.000	9.124	4.710	4.414	4.414,00	100,00%
02.02.20 C0	Outros trabalhos especializados - outros	5.000	6.019	1.500	4.519	4.518,79	100,00%
06.02.01	Outras despesas correntes - Impostos e taxas	0	184	0	184	183,83	99,91%
06.02.03	Outras despesas correntes - Outras	0	50	0	50	49,61	99,22%
06.02.03 A0	Outras despesas correntes - custas judiciais	1.500	1.266	0	1.266	285,60	22,56%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	65.961	28.450	28.450	0	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 540		2.529.084	2.529.084	52.700	2.476.384	2.273.677,82	91,81%
TOTAL DO FUNCIONAMENTO		6.289.771	6.504.061	131.004	6.373.057	5.989.043,66	93,97%
Capítulo 50 - Investimentos do Plano							
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311							
P001-M012 - Sistema Judicial							
Projecto 8054- Remodelação e apetrechamento das instalações do CSM							
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática -SFA	27.000,0	27.000,0	3.375,0	23.625,0	5.055,6	21,40%
07.01.08 B0 B0	Software de informática -SFA	23.000,0	23.000,0	2.875,0	20.125,0	0,0	0,00%
07.01.09 B0 B0	Equipamento administrativo-SFA	16.000,0	16.000,0	2.000,0	14.000,0	0,0	0,00%
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico-SFA	10.000,0	10.000,0	1.250,0	8.750,0	0,0	0,00%
TOTAL DE INVESTIMENTO DO PLANO		76.000,0	76.000,0	9.500,0	66.500,0	5.055,6	7,60%
TOTAL GLOBAL		6.365.771,00	6.580.061,0	140.504,00	6.439.557,00	5.994.099,25	93,08%

Fonte: Gerfip

ANEXO III

Mapa: Orçamento de Funcionamento - Receita

(Unidade: Euro)

Rubrica	Receita orçamentada	Receita arrecadada			Execução %
		Ano	Anos anteriores	Total	
Capítulo 10					
510 - Receita com transição de saldos					
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	0,00	44.473,42	0,00	44.473,42	-
06.09.05.01.01 - Países 3.º e Org. Int.	0,00	1.403,00	0,00	1.403,00	-
07.02.99.00.00 - Outros	0,00	0,00	460,00	460,00	-
07.02.99.03.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	2.000,00	975,40	0,00	975,40	48,77%
08.01.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	0,00	799,50	0,00	799,50	-
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	2.124,52	2.124,52	-
Total	2.000,00	47.651,32	2.584,52	50.235,84	2511,79%
520 - Saldos de RP transitados					
16.01.03.00.00 - RG - Na posse do serviço	0,00	0,00	169.463,85	169.463,85	-
Total	0,00	0,00	169.463,85	169.463,85	-
540 - Transferências de RP entre organismos					
06.03.07.52.59 - Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estrut	2.638.452,00	2.450.645,00	0,00	2.450.645,00	92,88%
Total	2.638.452,00	2.450.645,00	0,00	2.450.645,00	92,88%
TOTAL GLOBAL	2.640.452,00	2.498.296,32	172.048,37	2.670.344,69	101,13%



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ANEXO IV

PONTO DE CONTACTO DE PORTUGAL

DA REDE JUDICIÁRIA EUROPEIA EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL
(em representação do Estado Português)

E DA IBER-REDE - REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA
(em representação do Conselho Superior da Magistratura)

—

Relatório de Actividades de ano de 2011

1. ESTRUTURA FÍSICA E MEIOS HUMANOS

1.1. ESTRUTURA FÍSICA

O serviço do Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC), do Ponto de Contacto da Rede Ibero-Americana de Cooperação Judiciária (IberRed) e Espaço Ibero-Americano e Ponto de Contacto da rede de Cooperação Jurídica e Judiciária dos Países de Língua Portuguesa, funcionou, durante todo o ano de 2011, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, onde lhe estão atribuídos o gabinete da ora signatária e uma sala, destinada aos serviços de apoio e assessoria jurídica.

1.2. MEIOS HUMANOS

O serviço contou, no ano de 2011, com a actividade da signatária, de um assessor jurídico, César de Melo, oficial de justiça, licenciado em Direito, exercendo as funções de secretariado, Marisa Fernandes Martins, oficial de justiça, licenciada em Francês-Inglês.

2. REDE JUDICIÁRIA EUROPEIA EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL (RJECC)

2.1. MEMBROS NACIONAIS DA REDE

A estrutura nacional da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial compreende as seguintes entidades:

- a) *Direcção-Geral da Política de Justiça*
- b) *Direcção-Geral da Administração da Justiça*
- c) *Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios*
- d) *Direcção-Geral de Reinserção Social*
- e) *Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.*
- f) *Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes*
- g) *Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.*
- h) *Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz.*
- i) *Instituto de Segurança Social, I.P.*
- j) *Ordem dos Advogados*
- l) *Ordem dos Notários*
- m) *Câmara dos Solicitadores*

Estas entidades colaboram com o Ponto de Contacto de Portugal no domínio da cooperação judiciária, bem como na elaboração das fichas de informação referenciadas no artigo 15.º da Decisão 2001/470/CE do Conselho, de 28 de Maio de 2001.

2.2. ACTIVIDADES REALIZADAS PELO PONTO DE CONTACTO DE PORTUGAL DA REDE JUDICIÁRIA EUROPEIA EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL

2.2.1. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ORDINÁRIAS DA REDE

O Ponto de Contacto Português participou nas seguintes reuniões ordinárias da RJECC:



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

20 e 21 de Janeiro de 2011 – 9º Reunião de Membros da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial

A signatária esteve acompanhada na reunião por um representante da Direcção-Geral da Política de Justiça, um representante da Direcção-Geral da Administração da Justiça, um representante do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, um representante da Direcção-Geral de Reinserção Social, um representante do Instituto de Segurança Social, I.P, um representante da Ordem dos Advogados, pelo Bastonário da Ordem dos Notários e pelo Presidente da Câmara dos Solicitadores, membros nacionais da Rede.

Constava da agenda da Reunião de 20 de Janeiro:

14:15 Boas-vindas e informações práticas sobre a reunião dadas por Paraskevi Michou, Directora da Direcção A - Justiça Civil, Direcção-Geral da Justiça

14:30 Discurso introdutório por Françoise Le Bail (Directora Geral da DG Justiça, Comissão Europeia)

14:45 Aplicação da nova Decisão da RJECC (Christoph Sajonz, Secretário da RJECC, Comissão Europeia)

15:00 Participação de novas profissões na RJECC – contributos de representantes das profissões jurídicas:

- Advogados e solicitadores

(Evanna Fruithof da Ordem dos Advogados da Inglaterra e País de Gales e Michel Maître Benichou, Conseil National des Barreaux Français)

15:30 Notários

(Markus Buschbaum – “Bundesnotarkammer”, da Alemanha, e Maître Geoffroy Stas de Richelle, “Conseil International du Moniteur Notariat”)

16:00 Intervalo para café

16:15 Funcionários de Justiça/ oficiais de justiça (Mikael Berglund, Suécia, José Carlos Resende, Presidente da Câmara dos Solicitadores, Portugal, e Maria Blanch Domeque Rosa, Secretária Judicial, Reino de Espanha)

16:45 Debate geral sobre a participação das profissões jurídicas na RJECC

17:45 Encerramento (Comissão)

20:00 Jantar oferecido pela Comissão (BRUXELAS Autoworld, Parc du Cinquantenaire 11, 1000 Bruxelas)

Constava da agenda da Reunião de 21 de Janeiro - manhã:

09:30 Apresentação, pela Comissão Europeia, dos principais desenvolvimentos, em 2010, no que concerne à legislação da União Europeia, em matéria civil

09:45 Informação sobre o Regulamento Roma III (breve apresentação por Markus Zalewski, Comissão Europeia)

10:00 Informações sobre a proposta da Comissão relativa ao Regulamento Bruxelas I (breve apresentação por Karen Vandekerckhove, Comissão Europeia)

10:15 Directiva relativa à mediação (breve apresentação por Jérôme Carriat, Comissão Europeia)

10:30 Criação de um grupo de trabalho sobre a mediação familiar (apresentação das conclusões por Julien Magotteaux, Bélgica)

11:00 Intervalo para café

11:15 Livro Verde sobre a circulação de documentos (breves informações prestadas por Meryem Demir, Comissão Europeia)

11:30 Apresentação sobre a Formação Judiciária Europeia (Emmanuelle Cretin Magand, Comissão Europeia)

11:45 Operatividade da RJECC, em 2010 (apresentações sobre as actividades da rede a nível nacional feitas por Stefanie Plötzgen-Kamradt, Ponto de Contacto Alemão da RJECC, e Jana Novotná, Ponto de Contacto da República Checa)

12:15 Operatividade da RJECC, em 2011: debate sobre as prioridades da rede e sobre o plano das reuniões e respectivos temas, em 2011

13:00 Almoço oferecido pela Comissão



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Constava da agenda da Reunião de 21 de Janeiro - tarde: (reunião circunscrita aos Pontos de Contacto da RJECC)

14:30 Participação de novas profissões na RJECC: debate sobre como organizar a sua participação - conclusões da reunião anual de 20/21 Janeiro

15:30 Facilitação da aplicação da lei estrangeira pela Rede: discussão geral sobre como dar forma a esta nova tarefa da RJECC, a partir de 01 de Janeiro de 2011

16:30 Pedido de estatuto de observador apresentado pela Croácia

16:45 Seguimento da última reunião da RJECC (migração de conteúdos do site da RJECC para o portal E-Justice, IberRed)

17:30 Encerramento

31 de Março 2011 - 35.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica

A signatária esteve acompanhada nesta reunião por um representante da *Direcção-Geral da Política de Justiça*.

Constava da agenda da Reunião de 31 de Março - manhã:

1. Informação da Comissão

a. Boas vindas ao representante da Croácia na qualidade de observador.

b. Migração do *site* da RJECC para o portal Europeu e-Justice: ponto da situação das conclusões do Conselho e preparação da migração.

c. Grupo de trabalho sobre o Guia de Boas Práticas para a injunção europeia de pagamento.

d. Aplicação prática do processo europeu para acções de pequenos montantes.

e. Grupo de trabalho sobre o Guia de Boas Práticas para acções de pequenos montantes.

f. Grupo de Trabalho sobre mediação familiar.

g. Art.º 70 do Regulamento 4/2009 de 18.12.2008, sobre Obrigações Alimentares.

2. Seguimento de reuniões anteriores

a. Registo dos pedidos de cooperação judiciária: discussão dos termos de referência a serem elaborados pela Comissão Europeia.

b. Facilitação da aplicação do direito estrangeiro pela Rede: discussão geral sobre como dar forma a esta nova tarefa da RJECC, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Constava da agenda da Reunião de 31 de Março - tarde:

c. Criação de uma ficha informativa sobre os métodos disponíveis para localizar o paradeiro de uma pessoa no território de um Estado-Membro.

d. Discussão de um projecto de documento sobre as regras para o contacto com representantes nacionais e europeus das profissões jurídicas.

3. Relatório da Comissão, com base nos relatórios nacionais.

4. Planeamento das reuniões de 2011.

5. Participação das profissões jurídicas nas próximas reuniões.

6. Outros assuntos.

17 de Maio 2011 - 36.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica

A signatária não pode comparecer na reunião, em virtude do CSM não dispor de verba para o pagamento



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

de uma noite de alojamento, sendo que as viagens seriam suportadas pela Comissão Europeia.

Nesta reunião esteve presente um representante da Direcção-Geral da Política de Justiça.

Constava da agenda da Reunião de 17 de Maio - manhã:

1. Informação da Comissão

- a. Grupo de trabalho sobre o Guia de Boas Práticas para a inunção europeia de pagamento.
- b. Grupo de trabalho sobre mediação familiar.
- c. Art.º 70 do Regulamento 4/2009 de 18.12.2008, sobre Obrigações Alimentares.
- d. Pedido do Ponto de Contacto Francês para tornar acessível à Rede de Cooperação Legislativa entre os Ministérios da Justiça da União Europeia (JO C 326 de 20.12.2008, p. 1) e a Rede Judiciária Europeia (em matéria penal) a lista de nomes dos Pontos de Contacto RJECC.
- e. Questionário sobre citação e notificação de documentos.
- f. Recomendações sobre a participação das autoridades nacionais, associações europeias e internacionais, em representação das profissões jurídicas, no âmbito da RJECC.
- g. Documento da Comissão, resumindo as suas recomendações sobre a migração do conteúdo do site da RJECC para o Portal Europeu e-Justice.

2. Seguimento de reuniões anteriores:

- a. Questionário sobre o registo de pedidos de cooperação judiciária da RJECC.
- b. Recomendações sobre como a Rede Judiciária Europeia deve lidar com pedidos de informação sobre a lei estrangeira.

3. Regulamento (CE) 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante.

a. Opinião da Comissão sobre a aplicação prática do processo europeu para acções de pequeno montante (Garstka)

b. Apresentação do projecto-piloto e-Codex, sobre e-aplicação do processo europeu para acções de pequeno montante (L. Ferrand, Ministério da Justiça, França)

c. Apresentação dos trabalhos da Comissão sobre as formas interactivas para o processo europeu para acções de pequeno montante (T. Debski)

d. O procedimento europeu para acções de pequeno montante do ponto de vista académico (convidados: Prof. Dr. XE Kramer)

e. Discussão “Como usar o processo europeu para acções de pequeno montante para atingir o seu pleno potencial?”

f. Guia Prático sobre o processo europeu para acções de pequeno montante: criação de grupo de trabalho e discussão sobre o seu mandato.

4. Outros assuntos

21 de Junho 2011 - 5^a Reunião das Autoridades Centrais (Regulamento (CE) n.º 2201/2003 de 27 de Novembro de 2003) e 37.^a Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Budapeste, Hungria

A signatária, cujo alojamento em Budapeste foi suportado pelo Gabinete de Sua Excelência o senhor Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, em virtude do CSM não dispor de verba para o pagamento do alojamento, sendo que as viagens eram suportadas pela Comissão Europeia, esteve acompanhada na reunião por um representante da Direcção - Geral de Reinserção Social.

Constava da agenda da Reunião de 21 de Maio - manhã:

1. Informação da Comissão

2. Seguimento da quarta reunião, realizada em 2 de Março de 2010: Apresentação de experiências



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

nacionais, no que concerne à aplicação do Regulamento (CE) n.º 2201/2003 e da cooperação entre as autoridades centrais em matéria de responsabilidades parentais.

3. Relatório do Grupo de Trabalho 11: Troca de opiniões e discussão sobre o tema "Normas mínimas comuns em matéria de rapto internacional"

Constava da agenda da Reunião de 21 de Maio - tarde:

4. Ficha informativa sobre deslocação lícita de uma criança para outro Estado

5. Outros assuntos

6. Reuniões bilaterais entre as autoridades centrais para discutir casos concretos nos termos do Regulamento

29 de Setembro 2011 - 38.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica

A signatária não pôde comparecer na reunião, em virtude do CSM não dispor de verba para o pagamento de uma noite de alojamento, sendo as viagens suportadas pela Comissão Europeia.

Nesta reunião esteve presente um representante da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Constava da agenda da Reunião de 29 de Setembro - manhã:

1. Informação da Comissão

a. Grupo de trabalho sobre o Guia de Boas Práticas para a injunção de pagamento.

b. Grupo de trabalho sobre o Guia de Boas Práticas para o Processo europeu para acções pequeno montante.

c. Grupo de trabalho sobre mediação familiar.

d. Art.º 70 do Regulamento de Obrigações Alimentares 4/2009 de 18 de Dezembro de 2008.

2. Seguimento de reuniões anteriores:

a. Migração do conteúdo do *site* da RJECC para o Portal Europeu e-Justice.

b. Recomendações sobre como a RJECC deve lidar com pedidos para fornecer informações sobre a lei estrangeira.

c. Questionário sobre a citação e notificação de documentos.

d. Recomendações sobre a participação das autoridades nacionais, associações europeias e internacionais, representantes das profissões jurídicas, no âmbito da RJECC.

e. Relação entre a RJECC e a rede de cooperação legislativa dos Ministérios da Justiça da União Europeia (JO C 326 de 20.12.2008, pp. 1)

f. Registo de pedidos de cooperação judiciária da RJECC

Constava da agenda da Reunião de 29 de Setembro - tarde:

3. Juros - artigo 16 c) do Regulamento (CE) N.º 805/2004 de 21 de Abril de 2004, que cria o Título Executivo Europeu para créditos não contestados.

4. Custas judiciais.

5. Preparação da reunião das Autoridades Centrais, no âmbito do Regulamento de Obrigações Alimentares, a realizar a 28/29 de Novembro de 2011.

6. Preparação da Reunião Anual, a realizar em finais de Janeiro de 2012.

7. Outros assuntos.

29 de Novembro 2011 - 39.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto e 1ª Reunião das Autoridades Centrais (Regulamento (CE) N.º 4/2009 de 18 de Dezembro 2008) Bruxelas, Bélgica

A signatária participou nesta reunião, em virtude da Comissão Europeia ter suportado as custas quer da viagem quer do alojamento, já que o CSM não dispunha da necessária verba para alojamento, e esteve acompanhada por três representantes da Direcção-Geral da Administração da Justiça.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Constava da agenda da Reunião de 29 de Novembro - manhã:

1. Observações introdutórias feitas pela Comissão e apresentação das Autoridades Centrais, no âmbito do Regulamento 4/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008
2. Informações gerais dadas pela Comissão
3. Visão geral das respostas dadas ao questionário
4. Apresentação de experiências nacionais em matéria de aplicação do Regulamento 4/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008

Constava da agenda da Reunião de 29 de Novembro - tarde:

5. Discussão sobre o Art.º 51 do Regulamento 4/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008
6. Questionário sobre o Art.º 70 do Regulamento 4/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008
7. Outros assuntos

2.2.2. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES COM OS MEMBROS NACIONAIS DA REDE

25 de Outubro de 2011 realizou-se a II Reunião Anual de Membros Nacionais, nas instalações da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Constava da agenda da reunião:

- 9h30m - Recepção dos Participantes
- 10h00m - Sessão de Abertura
- Senhor Director-Geral da Administração da Justiça, Juiz Desembargador Pedro de Lima Gonçalves
 - Ponto de Contacto de Portugal da RJECC, Juíza de Direito Florbela Moreira Lança
- 10h30m - Briefing sobre concretização das Conclusões/Declarações emanadas da I Reunião Anual dos Membros Nacionais da RJECC. Agilização da comunicação entre Membros Nacionais e a articulação das respectivas competências
- 12h45m- Almoço livre

14h30m - Aplicação prática dos Regulamentos Comunitários: dificuldades sentidas e obstáculos encontrados

- Feedback da aplicação prática do Regulamento (CE) n.º 4/2009 do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares;

- Análise, partilha de informação e debate sobre Propostas de Regulamentos ou de alteração aos já em aplicação;

15h30m - Mediação transfronteiriça

16h00 - Outros assuntos

17h00 - Sessão de Encerramento

Senhor Director-Geral da Administração da Justiça, Juiz Desembargador Pedro de Lima Gonçalves

2.2.3. PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, CONFERÊNCIAS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO, A CONVITE DE ENTIDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

6 de Junho de 2011 – Anfiteatro da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto

A signatária, a convite do Centro de Estudos Judiciários, participou, na qualidade de oradora, na Acção de Formação Contínua, Curso de Especialização, “Temas de Direito da Família e das Crianças”, tendo proferido alocação subordinada ao tema “Instrumentos Internacionais de Relevância para o direito da família e das crianças: O Direito Comunitário”.

27 e 28 de Junho de 2011 – Duisburgo - Alemanha

A signatária, a convite da IberRede, participou, na qualidade de oradora, na Reunião “Redes para facilitar



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

a cooperação judiciária entre autoridades judiciais em matérias civil e penal”, organizada pela Rede Europeia de Formação Judiciária (EJTN), tendo proferido alocução subordinada ao tema “Experiências no âmbito da cooperação Judiciária no âmbito da matéria civil e a IberRed como um instrumento de cooperação”.

10 de Novembro de 2011 – Auditório 2 da Fundação Calouste Gulbenkian

A signatária, a convite do Centro Europeu do Consumidor de Portugal, participou, na qualidade de oradora, no seminário “Novo enquadramento jurídico para a protecção dos consumidores na União Europeia”, tendo proferido alocução subordinada ao tema “ O novo sistema Europeu de resolução de conflitos de pequeno montante”.

24 e 25 de Novembro de 2011 - Auditório do Instituto Português da Juventude, IP, Faro.

A signatária, a convite do Centro de Estudos Judiciários, participou, nas qualidades de oradora e de moderadora, no Seminário “Rapto parental internacional, Cooperação Judiciária em matéria de deslocação e retenção ilícita de crianças”, tendo proferido alocução subordinada ao tema “O Regulamento Bruxelas II Bis e a Cooperação Judiciária Internacional”.

6 e 7 de Dezembro de 2011 – Bucareste, Roménia

A signatária, a convite e em representação do Centro de Estudos Judiciários, participou na Conferência “Competências de um Formador”, organizada pela Rede Europeia de Formação Judiciária (EJTN).

16 de Dezembro de 2011 – Anfiteatro da Direcção Geral da Política de Justiça, Lisboa

A signatária, a convite da Direcção Geral da Política de Justiça, participou no Workshop sobre cobrança de alimentos “ O Regulamento (CE) n.º 4/2009: Competência judiciária, lei aplicável, reconhecimento e execução e cooperação em matéria de obrigações alimentares”, na qualidade de moderadora.

2.3. OUTRAS PARTICIPAÇÕES

27 de Janeiro de 2011 - Reunião no Conselho Superior da Magistratura

Nesta reunião participou a signatária e a Dra. Fátima Resende, Jurista e Coordenadora dos Centros Autárquicos de Informação ao Consumidor (Direcção-Geral do Consumidor).

Foram trocadas algumas impressões, tendo sido pedida a colaboração da signatária no preenchimento de um questionário relativo ao Regulamento (CE) n.º861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante, bem como a colaboração na revisão de uma brochura a ser elaborada pelo Centro Europeu do Consumidor, relativa ao mesmo regulamento.

17 e 18 de Março 2011, Instituto Português da Juventude, Lisboa - Workshop “Programas Financeiros CIPS; ISEC; JPEN; DAPHNE III; DPIP; FRC; JCIV – Candidaturas, o que precisa saber”

Sob nomeação do CSM, a signatária participou nesta reunião, iniciativa do Ministério da Justiça e da Direcção Geral da Política da Justiça, em parceria com a Presidência do Conselho de Ministros, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Direcção-Geral da Administração Interna, Ministério da Saúde, Instituto da Droga e da Toxicodependência, com colaboração da Comissão Europeia e o apoio do Instituto Português da Juventude.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Constava da agenda de 17 de Março:

- 09:30 – Acolhimento
- 10:00 – Sessão de Abertura
- 10:15 – Apresentação e debate sobre o programa financeiro “Prevenção, preparação e gestão das consequências em matéria de terrorismo e outros riscos relacionados com a segurança” (CIPS)
- 11:00 – Pausa para café
- 11:15 - Apresentação e debate sobre o programa financeiro “Prevenir e combater a criminalidade” (ISEC)
- 12:30 – Almoço
- 14:00 - Acolhimento
- 14:30 - Apresentação e debate sobre o programa financeiro “Justiça Penal” (JPEN)
- 14:45 – Pausa para café
- 16:00 – Apresentação e debate sobre o programa financeiro “Prevenção e combate à violência contra as crianças, os jovens e as mulheres e de protecção das vítimas e dos grupos de risco” (Daphne III)
- 17:30 – Encerramento dos trabalhos

Constava da agenda de 18 de Março:

- 09:30 – Acolhimento
- 10:00 – Apresentação dos programas financeiros “Informação e prevenção em matéria de droga” (DPIP); “Direitos Fundamentais e Cidadania” (FRC) e “Justiça Civil” (JCIV)
- 11:00 – Pausa para café
- 11:15 - Debate sobre os programas financeiros “Informação e prevenção em matéria de droga” (DPIP); “Direitos fundamentais e cidadania” (FCR) e “Justiça Civil” (JCIV)
- 13:00 – Encerramento

20 Junho 2011, Supremo Tribunal, Budapeste

No âmbito da realização da 5ª Reunião das Autoridades Centrais do Regulamento (CE) No 2201/2003 e da 37.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, a signatária participou na Conferência -

“Informação Prática da aplicação do Regulamento (CE) 2201/2003 – em vésperas de revisão”, sob a Presidência Húngara

Constava da agenda:

- 8:15-9:00 Inscrição dos participantes
- 9:00-9:30 Abertura, boas-vindas aos participantes
- 9:30-11:15 Secção 1 - Procedimentos para o regresso da criança (artigo 11): A jurisprudência e a experiência prática

Oradores:

- Henriette Kozák, juiz, Tribunal Distrital Central de Pest, Hungria
- UsherCarolynn, advogado, Reino Unido
- Camelia Toba, Ministério da Justiça, Roménia

Discussão

- 11:15-11:30 Pausa para café
- 11:30-13:15 Aplicação sem necessidade de *exequatur* (artigos 40 a 42): A jurisprudência e a experiência prática

Oradores:

- Örjan Landelius, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Suécia
- Robert Fucik, Ministério da Justiça, Áustria
- Francisco Javier Forcada Miranda, juiz, Tribunal de Primeira Instância n.º 6 do Zaragoza, Espanha

Discussão

- 13:15-14:45 Almoço
- 14:45-16:45 Cooperação entre autoridades centrais (do artigo 55.º do Regulamento 2001/2003) e futuro papel destas

Oradores:

- Kristy Wehrung, Ministério da Segurança e Justiça, Países Baixos
- Andrea Schulz, Gabinete Federal de Justiça, Alemanha
- Leszek Kuziak, Juiz, Ministério da Justiça, na Polónia



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Discussão

16:45-17:00 Pausa para café

17:00-17:45 Resumo e encerramento da conferência

Jantar da Conferência

5 de Setembro de 2011- Instalações da Direcção - Geral da Política de Justiça, Lisboa

A signatária, em representação do Conselho Superior da Magistratura, participou em reunião sob o tema “ Propostas de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência judiciária ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (reformulação) ”.

Na reunião fez-se um ponto de situação dos debates e uma troca de impressões entre os diversos interlocutores sobre as propostas de alteração ao Regulamento 44/2001.

14 de Setembro de 2011 – Conferência telefónica com Geraldo Vidigal Neto (Universidade de Cambridge)

Foi estabelecida pelo Dr. Geraldo Vidigal Neto, responsável do “think tank, RAND Europe”, nas secções portuguesa e espanhola, teleconferência com a signatária, com vista à elaboração de um estudo/pesquisa para a Comissão Europeia, sobre a implementação nos Estados - Membros do Título Executivo Europeu para créditos não contestados (TEE), criado pelo Regulamento (CE) n.º 805/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004.

Foram trocadas algumas impressões, tendo sido pedida a colaboração da signatária na resposta a um questionário relativo ao citado Regulamento, versando aquele, sobretudo, sobre a forma de implementação e aplicação daquele normativo, em Portugal.

2.4. A PRESENÇA NA INTERNET

A página de Internet do Ponto de Contacto Nacional, presente no endereço electrónico <http://www.redecivil.mj.pt> foi colocada em linha, em Junho de 2011.

Desde então e até 31 de Dezembro p.p., o *site* foi visualizado por 29.293 visitantes e apresentou 494.317 visualizações de páginas, em 83 países.

As matérias mais procuradas foram as fichas informativas, em particular as relativas à insolvência, à responsabilidade parental, à citação e notificação de documentos e ao apoio judiciário, secundando-lhes os instrumentos jurídicos europeus e jurisprudência. A página de Internet do Ponto de Contacto da RJECC, para o público em geral, é um canal simples e rápido de consulta de informação eficaz e confiável, perseguindo os mesmos objectivos previstos nos artigos 14 e 15 da Decisão 2001/470/CE do Conselho que cria uma rede judiciária europeia em matéria civil e comercial.

2.5. ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA RJECC

A divulgação da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial foi feita, no ano de 2011, através da colaboração do Ponto de Contacto com o Centro de Estudos Judiciários, no âmbito da cooperação judiciária em matéria civil e comercial, tendo sido formadora convidada para leccionar Direito Europeu e Internacional ao XXIX Curso Normal.

Em todos os encontros, seminários e acções de formação, bem como em contactos regulares com magistrados, o Ponto de Contacto, ora signatária, aproveitou sempre essas oportunidades não só para divulgar a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial mas também para dar a conhecer as funções do Ponto de Contacto, nomeadamente as que se prendem com a agilização dos pedidos de cooperação judiciária.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Foram distribuídos por diversos serviços e tribunais *posters* e material promocional alusivo ao *Dia Europeu da Justiça Civil* de 2011.

3. IBERRED E ESPAÇO IBERO-AMERICANO

3.1. ACTIVIDADES REALIZADAS NA QUALIDADE DE PONTO DE CONTACTO DA IBERRED (REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA), EM REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, E NO ÂMBITO DE PROJECTOS DO ESPAÇO IBERO-AMERICANO

3.1.1, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA *IBERREDE*

7 a 9 de Novembro de 2011 – VI Reunión Plenária de Pontos de Contacto y Enlaces de IberRed – San José de Costa Rica;

A signatária, apesar de ter sido nomeada membro do Grupo Dirigente, em matéria Civil (videoconferência), não participou na reunião plenária, em virtude do CSM não dispor de verba para pagamento das viagens, sendo que o alojamento e alimentação seriam suportados pela IberRed.

Constava da agenda da reunião de 7 de Novembro:

9:00 - 9:30: Abertura

09:30 - 9:45: Foto oficial

9:45 - 10:30: Relatório do Secretário-Geral da IberRed

10:30-11:00: Café

11:00-13:00: Cooperação feita através da IberRed:

a) Quadro geral

b) Apresentação e análise do estado dos pedidos de cooperação jurídica internacional entre a América Latina e a Europa

c) Explicação de casos específicos resolvidos entre países.

13:00-14:30: Almoço

14:30-15:00: Divulgação IberRed 2011.

15:00-16:00: Grupos de Trabalho dos Pontos de Contacto: relatório dos resultados.

a) Videoconferência:

- Convenção Ibero-Americana

- Apresentação do Guia de Boas Práticas sobre o uso de Videoconferência em matéria civil e penal como instrumento de recolha de prova transfronteiriça.

b) Documento e recomendações sobre "Recolha e Avaliação da prova transfronteiriça " (matéria penal)

c) Apresentação do Guia de Boas Práticas para Autoridades Centrais sobre a Transferência de Pessoas Condenadas e do documento de compromisso da última reunião

- Espaço para comentários e sugestões

16:00-16:15: Café

16:15-17:00: Encontros bianuais das Autoridades Centrais: resultados do trabalho.

a) Obtenção e Guia de Boas Práticas para melhorar a luta contra o Crime Organizado Transfronteiriço e a Corrupção

b) Apresentação das Conclusões e Recomendações saídas das reuniões das Autoridades Centrais sobre o tema da Extradicação e Assistência Criminal Mútua

- Espaço para comentários e sugestões

17:00: Fim do primeiro dia de trabalho

17:30-18:30: Reunião fora do Programa: IberRed-Eurojust (nos termos do Memorando de Entendimento)

20:30: Jantar de boas vindas, oferecido pelo Secretário-Geral da IberRed



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Constava da agenda da reunião de 8 de Novembro:

08:30 - 8:45: reuniões bianuais das Autoridades Centrais: resultados dos trabalhos

a) Coordenação entre as autoridades centrais e juízes para agilização de processos de rapto parental. Ligação com a Convenção da Haia

08:45 - 21:30: Sistema de Comunicação Segura Iber@:

- Explicação prática aos Pontos de Contacto
- Acordo de Compromisso sobre o uso de Iber @:

09:30 - 10:00: Café

10:00-10:45: Actividades conjuntas a coordenar entre os 3 membros de IberRed: COMJIB, Cumbre Judicial, AIAMP.

10:45-11:30: Estratégia IberRed 2012-2013

- Apresentação pelo Secretário-Geral da IberRed
- Espaço para comentários.

11:30-12:00: Eurojust / Procurador do Tribunal Penal Internacional

12:00-13:00: Conclusões e Encerramento

13:00-14:30: Almoço

14:30-16:00: Encontro entre as instituições dos diferentes países para agilização de processos pendentes.

20:30: Jantar de encerramento oferecido pelo Supremo Tribunal de Justiça da Costa Rica

3.2. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA XVI CIMEIRA JUDICIAL IBERO-AMERICANA

23, 24 e 25 de Março de 2011 – I Ronda de Talleres da XVI Cumbre Judicial Iberoamericana - República de Costa Rica.

A signatária deslocou-se a esta reunião, em representação do Supremo Tribunal de Justiça.

Constava da agenda da reunião de 23 de Março:

08:00 - Transfer Hotel Radisson - Supremo Tribunal de Justiça

08:30 – 9:00 – Acto formal de abertura

09:00 – 9:15 - Fotografia oficial

9:20 - 10:30 - Inauguração “Feira de serviços Tecnológicos do Poder Judicial”

10:30 – 11:00 - Transfer do Edifício Organismo de Investigação Judicial – Hotel Radisson

11:00 – 11:40 – Apresentação das Regras de Brasília como eixo transversal do trabalho da Cimeira Judicial - Apresentação a cargo de Anabelle León Feoli, Magistrada de Primeira Secção do Supremo Tribunal da Costa Rica

11:40 – 12:00 – Apresentação do projecto PISAV - Apresentação a cargo de Zarela Villanueva Monge, Vice-Presidente da Corte Suprema de Costa Rica

12:00 – 12:30 – Introdução e orientações metodológicas - A cargo das Secretarias Permanente e Pro-Tempore da Cimeira Ibero-Americana Judicial

12:30 – 13:45 – Almoço

14:00 – Início dos trabalhos

17:30 – Transfer Hotel Radisson - Supremo Tribunal de Justiça

18:00 – Inauguração de exposição de arte e recepção oferecida pelo Supremo Tribunal de Justiça e pela da Presidência desse Tribunal.

Vinho de honra para os participantes

Constava da agenda da reunião de 24 de Março:

8:30 – 13:00 – Reinício dos trabalhos

13:00 – 14:15- Almoço

14:15 – 17:30 – Reinício dos trabalhos

19:00 – Recepção oferecida pela Presidência do Supremo Tribunal de Justiça e Escola Judicial “Lic. Edgar Cervantes Villalta”

Constava da agenda da reunião de 25 de Março:

8:30 – 11:15 – Elaboração das conclusões por cada grupo de trabalho



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11:15 – 11:45 – Prestação de contas de conclusões e resultados, a cargo da Secretaria Permanente e Secretaria Pro-Tempore da Cimeira Judicial

11:45 – 12:00 – Encerramento

12:00 – 13:00 – Almoço

13:15 – Transfer Hotel Radisson - Supremo Tribunal de Justiça

14:00 – Sessão solene de inauguração do Ano Judicial 2011, na Corte Suprema de Justiça.

17:00 – Brinde de encerramento

14 a 16 de Novembro de 2011 - III Ronda de Talleres, XVI Cumbre Judicial Iberoamericana, Cádiz – España

Constava da agenda de 13 de Novembro:

Chegada das delegações

19:00-21:00 Cocktail de boas vindas - Hotel Playa Victoria

Constava da agenda da reunião de 14 de Novembro:

8:30 - 9:00 Transfer Hotel Playa Victoria - Palácio dos Congressos

09:00 -09:30 Recepção dos participantes e entrega de documentação

9:30-10:00 Abertura oficial da reunião

10:00-10:20 Conferência de imprensa

10:20-10:30 Foto oficial

10:30-11:00 Pausa para café

11:00-11:15 Constituição dos grupos de trabalho

11:15-13:30 Inicio dos trabalhos

13:30-15:30 Almoço oferecido pela cidade de Cádiz – Restaurante do Palácio de Congressos

15:30-17:00 Continuação dos trabalhos

17:00 Sessão de Encerramento e regresso ao hotel

18:00-20:00 Visita turística à cidade de Cádiz

21:00-23:00 Jantar no restaurante El Faro

Constava da agenda da reunião de 15 de Novembro:

08:45 Transfer Hotel Playa Victoria – Diputación Provincial

9:00 - 9:45 Recepção na Diputación Provincial de Cádiz

10:00-11:30 Continuação dos trabalhos

11:30-12:00 Pausa Para café

12:00-13:30 Continuação dos trabalhos

13:30-15:00 Almoço no Palácio dos Congressos

15:00-17:00 Continuação dos trabalhos

17:00 Sessão de Encerramento e regresso ao hotel

18:00 -20:00 Partida para El Puerto de Santa Maria para visitar algumas adegas

21:00 -23:00 Jantar oferecido pela cidade de El Puerto de Santa Maria

Constava da agenda da reunião de 16 de Novembro:

08:45 Transfer Hotel Playa Victoria - Palácio dos Congressos

9:00-10:30 Reinício dos trabalhos

10:30-11:00 Pausa para café

11:00-12:30 Desenvolvimento das conclusões de cada grupo de trabalho

12:30-13:00 Elaboração das conclusões e resultados a cargo da Secretaria Permanente e Secretaria Pro-Tempore da Cumbre Judicial Ibero-Americana

13:00-13:30 Encerramento

13:30-14:30 Almoço

14:30 Transfer para o hotel

16:30-20:30 Partida para Jerez

- Exibição da Real Escola Andaluza de Arte Equestre

- Visita à cidade

- Visita a algumas Adegas em Jerez

21:00-23:00 Jantar oferecido pela Província de Cádiz – Restaurante Jerez



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4. REDE DE COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Embora formalmente constituída em 2005, a Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa tem sido praticamente inoperante, não tendo sido desenvolvida, após a sua constituição, qualquer actividade no sentido de cumprir com os objectivos a que se propôs.

Na ausência de dinamização desta mesma estrutura, tem-se procurado, com base nos instrumentos jurídicos bilaterais existentes, estabelecer os canais de comunicação mais apropriados e diligentes, através de contactos directamente estabelecidos junto das autoridades requeridas competentes.

5. O APOIO À COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial

No que respeita ao apoio à cooperação judiciária, o serviço do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial recebeu, em 2011, 176 (cento e setenta e seis) pedidos de cooperação.

Entre tais solicitações, avultaram as apresentadas por tribunais nacionais.

Neste âmbito, o serviço providenciou pelo fornecimento de todas as informações necessárias à adequada instrução dos pedidos de cooperação dirigidos às autoridades competentes dos outros Estados-Membros da União Europeia e, sobretudo, a estabelecer directamente contacto, quer com os nossos congéneres, quer com as autoridades centrais e com os Tribunais requeridos, promovendo pela efectiva agilização dos procedimentos em curso.

Foram recebidas várias consultas provenientes de entidades estrangeiras, cujas respostas, atenta a especificidade das matérias em causa, contaram com o contributo dos membros nacionais da Rede mais vocacionados para o tratamento das mesmas.

Tanto a recepção dos pedidos como as respectivas respostas foram sempre efectuadas pelas vias mais céleres, designadamente por meio de correio electrónico, telefone e fax.

Sempre que tal dependeu exclusivamente do serviço, as soluções foram transmitidas aos consulentes em lapso temporal, na maioria dos casos, não superior a 48 horas.

Genericamente, os pedidos de cooperação recebidos e objecto de resposta por parte dos serviços do Ponto de Contacto Português incidiram sobre os seguintes temas: realização de diligências de colheita de prova no estrangeiro, com destaque para o auxílio no agendamento das diligências junto dos tribunais requeridos; realização de inquéritos incidentes sobre as condições socioeconómicas de cidadãos no âmbito de processos de regulação do exercício do poder paternal; revisão e reconhecimento de sentenças estrangeira; citação e notificação no espaço comunitário; verificação do estado de cumprimento de cartas rogatórias remetidas por Portugal a outros Estados-Membros; cobrança de custas judiciais no estrangeiro; identificação dos meios legais idóneos para a obtenção do regresso de menores raptados por progenitores e levados para Países da União Europeia; averbamento de decisões no registo civil; lei aplicável; cobrança de créditos alimentares; litispendência intracomunitária; apoio judiciário; informação sobre traduções de cartas rogatórias; envio, aos Pontos de Contacto de outros Estados-Membros, de informação incidente sobre aspectos específicos do regime jurídico português; fornecimento de legislação portuguesa a membros da Rede e a tribunais comunitários; informação sobre a organização interna da estrutura portuguesa responsável pela cooperação



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

judiciária em matéria civil e comercial; consultas internacionais sobre a interpretação interna de normas comunitárias e execução nacional das mesmas; fornecimento, a tribunais portugueses, em formato digital ou sob a forma de ligações de *Internet*, de legislação de outros Estados-Membros; resposta a consultas da Comissão Europeia;

Rede Ibero-Americana de Cooperação Judiciária

No âmbito da IberRede, os serviços foram destinatários de 6 (seis) pedidos de cooperação.

Esta menor expressão numérica resulta, fundamentalmente, conforme já foi referido ao Conselho Superior da Magistratura, da necessidade de uma maior divulgação desta Rede de Cooperação Judiciária, nomeadamente, através da presença na *Internet*, com informação concreta, o que se julga imprescindível, bem como através do envio de brochuras aos tribunais portugueses e de inclusão deste tema em acções de formação aos juizes portugueses.

A signatária tem aproveitado os diversos encontros que teve ao longo do ano com juizes e auditores de justiça para lhes dar a conhecer a IberRed, embora julgue necessária uma divulgação mais reforçada.

Nesta data já foi aprovado um ofício-circular que será divulgado aos Magistrados Judiciais proximamente.

Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa

No que tange à Rede Judiciária da CPLP, os serviços foram destinatários de 6 (seis) pedidos de cooperação.

Esta pequena expressão numérica resulta, fundamentalmente, da necessidade de uma maior divulgação desta Rede de Cooperação, designadamente, através da presença na *Internet*, com informação concreta, bem como através do envio de brochuras aos tribunais portugueses e de inclusão deste tema em acções de formação.

A signatária tem envidado esforços, nomeadamente junto da Secretária - Geral da Rede, e junto da DGPI, no sentido de fazer sentir a necessidade da dinamização desta Rede. Pese embora Portugal tenha celebrado acordos de cooperação jurídica e judiciária com quase todos os Estados da CPLP, subsistem um conjunto de limitações, nomeadamente nos países africanos, que somente uma rede que apoie activa e constantemente as autoridades envolvidas poderão criar e conservar mecanismos de cooperação céleres e eficazes, sendo certo que se encontram largas centenas de processos pendentes nos tribunais portugueses, a aguardar cumprimento de cartas rogatórias remetidas para os países africanos membros da CPLP.

Por Florbela Moreira Lança
Juíza de Direito

Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia
em Matéria Civil e Comercial
Ponto de Contacto da IberRede, em representação C.S.M.

**Relatório Anual de 2011
do Conselho Superior da Magistratura**

*Aprovado na Sessão Plenária do Conselho Superior da
Magistratura, de 29 de Maio de 2012.*

© Conselho Superior da Magistratura
jtrp | gavpmcsm

